

FACULDADE CATÓLICA SALESIANA DO ESPÍRITO SANTO

MATILDE FERNANDES DOS SANTOS

O OLHAR DO DETENTO A RESPEITO DE SUA REINTEGRAÇÃO SOCIAL

VITÓRIA
2015

MATILDEFERNANDES DOS SANTOS

O OLHAR DO DETENTO A RESPEITO DE SUA REINTEGRAÇÃO SOCIAL

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Faculdade Católica Salesiana do Espírito Santo, como requisito obrigatório para obtenção do título de Bacharel em Psicologia.

Orientador: Prof. Dra. Beatriz B. T. Rossow

VITÓRIA
2015

MATILDE FERNANDES DOS SANTOS

O OLHAR DO DETENTO A RESPEITO DE SUA REINTEGRAÇÃO SOCIAL

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Faculdade Católica Salesiana do Espírito Santo, como requisito obrigatório para obtenção do título de Psicólogo.

Aprovado em _____ de _____ de _____, por:

Prof^a. Dra. Beatriz Baptista TescheRossow– Orientadora

Prof. Me. ThaísCausWanderlei

Prof. Me. Daniele Messa Melo e Cruz

Dedico esse trabalho a Deus!
“Tudo posso naquele que me fortalece”
(Filipenses 4.13)

AGRADECIMENTOS

Primeiro quero agradecer a Deus pela realização desse sonho e por me abençoar durante esses cinco anos, perante meus tropeços e as conquistas. Acredito que tudo que acontece em nossas vidas tem um propósito de Deus, se cheguei até aqui foi com a permissão dele. Obrigada pai querido!

Ao meu marido que sempre foi tão paciente e compreensivo com o fato de precisar estar ausente envolvida com os estudos. A cada vez que falava de maneira tão orgulhosa “minha esposa está se formando em Psicologia”, me motivava e me alegrava ainda mais. Algo que ficou marcado em mim foi quando você falou que percebe que sou apaixonada pela minha profissão, que minha escolha não foi por acaso, mas por vocação. Obrigada por todo amor, carinho e respeito por mim e pela minha escolha. Eu te amo!

A minha amiga Priscila que esteve presente em todos os momentos, minha melhor amiga, me ajudou, me apoiou, me consolou, brigou comigo e principalmente me alegrou muito, você nem imagina o quanto é importante pra mim, estar com você me fortalece, me enriquece. Te amo!

A minha família, mãe, pai, irmã que sempre me apoiaram cada um da sua forma, sempre dispostos a me ajudar, me motivando, se orgulhando da minha escolha, vibrando com minhas conquistas, isso sempre me deu muita força. Amo vocês!

Aos meus professores e orientadores de estágio, que cada um de uma forma tão especial e carinhosa contribuíram me desenvolvendo como profissional e ser humano comprometido com a sociedade. Admiração eterna!

A minha orientadora Beatriz que com seu jeitinho tranqüilo sempre me acalmou, eu que sou agitada, ansiosa, os planos de Deus são mesmo perfeitos! Não foi por o caso a escolha, tinha que ser com você, valeu à pena esperar. Lembro-me das nossas conversas na supervisão, você me contando de suas experiências, me dando dicas, quanta humildade!! Além de excelente profissional, ser humano incrível! Obrigada por tudo!

A minha prima, Élide que mesmo distante se faz tão presente em minha vida, sou grata por ter você ao meu lado, me ensinando, me alegrando, me motivando, essa é

a palavra, você e meu primo Diego, foram as pessoas que mais repetiram o quanto se orgulhavam da minha formação, que seria a primeira da família a ter um diploma e isso me deu forças para seguir a caminhada. Amo vocês!

Aos meus amigos Bruna e Júnior que já há muitos anos se fazem presente em minha vida, amigos muito amados, anjos escolhidos por Deus para me ampararem e se alegrarem comigo. Amo vocês !!

A todos os meus colegas de sala que sempre estiveram dispostos a me ajudar, parceiros, companheiros, tivemos ótimas trocas! Em especial Osias e Luciene, vocês são demais!

RESUMO

Esta monografia é um trabalho realizado no âmbito da psicologia social e pretende abordar a perspectiva do interno do sistema carcerário quanto à sua ressocialização. Discute-se como que a sociedade contribui para a formação da identidade do indivíduo, sendo que tanto a sociedade carcerária quanto a sociedade maior assim o fazem. Discute-se, também, sobre o papel do psicólogo como o profissional que pode intervir positivamente no processo de ressocialização. Foi feita uma pesquisa de campo, a partir da qual se levantaram dados para a realização deste trabalho. Vários fatores foram levados em consideração: a constituição da sociedade maior à qual o detento regressa após cumprir pena, os fatores de exclusão que dificultam a assimilação do interno que é reinserido na sociedade, os códigos legais que versam sobre a humanização tanto na cadeia quanto no processo de reintegração, até fatores que contribuem com a reincidência. O que foi possível destacar na pesquisa é que os presos identificam os entraves e percalços no seu regresso à vida social, como o estereótipo de ex presidiário que por sua vez dificulta o vínculo empregatício. Foram feitos apontamentos sobre como grupos pequenos – ou sociedades pequenas – dentro da sociedade maior contribuem como um ponto de interseção entre o interno e a sociedade geral, aumentando a probabilidade que ressocialização do detento ocorra, reduzindo preconceitos e concepções.

Palavras-chave: Sistema prisional; Ressocialização; Identidade Social; Sociedade.

ABSTRACT

This monograph is a work in the field of social psychology and it aims to approach the perspective of the convict regarding his rehabilitation. It discusses how the society contributes to the formation of the individual's identity, once both the prison society and the general society do it so. It also discusses about the psychologist's role as the professional that can intervene positively in the rehabilitation process. A field survey was conducted, from which arose data for this work. Several factors were taken into account: the constitution of the general society to which the convict returns after serving a sentence, the exclusion factors that make difficult the assimilation of the convict that is reinserted in society, the legal codes that deal with the humanization both in jail and in reintegration process, and the factors that contribute to recidivism. What was possible to highlight in the research is that the prisoners identified obstacles and mishaps on his return to social life, as the stereotype former convict, which turns into a problem for employment. Often, they manifest a distant hope for the social life outside of crime, since they believe that the system leads them into corruption. Some points were made about how small groups – or small societies – within the larger society contribute as a point of intersection between the jail and the general society, increasing possibilities so that the rehabilitation of the convict occur, reducing prejudices and preconceptions.

Keywords: Prison System; Resocialization; Social Identity; Society.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	15
2 REVISÃO DE LITERATURA	19
2.1A EXCLUSÃO SOCIAL	21
2.2 A INFRAÇÃO DAS NORMAS E DAS LEIS	23
2.3 FORMAS DE PUNIÇÃO	24
2.4 O SISTEMA PRISIONAL.....	25
2.5 A LEI DE EXECUÇÃO PENAL.....	26
2.6 RESILIÊNCIA E FATORES DE RISCO E PROTEÇÃO	27
2.7 PROCESSOS GRUPAL E IDENTIDADE SOCIAL.....	29
2.8 RELAÇÃO INDIVÍDUO X SOCIEDADE	30
3 METODOLOGIA	41
3.1 O TIPO DE PESQUISA.....	41
3.2 PARTICIPANTES.....	42
3.3 CAMPO DE ESTUDO	43
3.4 O INSTRUMENTO E A COLETA DE DADOS.....	43
3.5 ASPECTOS ÉTICOS.....	44
3.6 ANÁLISE DOS DADOS.....	44
4 RESULTADOS E DISCUSSÃO	47
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	67
REFERÊNCIAS.....	71

APÊNDICES	79
APÊNDICE A - ROTEIRO DE ENTREVISTA.....	79
APÊNDICE B – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO	81

1 INTRODUÇÃO

O interesse pela temática da ressocialização se deu a partir de uma experiência de estágio iniciada em fevereiro de 2014, em uma unidade prisional na Grande Vitória. Na chegada ao presídio, foi encontrada uma realidade que a população parece desconhecer um contexto de sofrimento e que, em vários aspectos, se distancia dos ideais de direitos humanos. Tal situação, por si só, é um convite ao profissional da psicologia a pensar em intervenções que tendam a amenizar o sofrimento dos detentos e devolver-lhes a dignidade que fora roubada tanto pela criminalidade quanto pela circunstância penitenciária.

O medo logo aparece em virtude da carga de estereótipos sobre a periculosidade existente dentro do sistema prisional. Ocorre um espanto e uma sensação de que seria cabível um protesto contra a falta de estrutura, logística, a superlotação, práticas abusivas, precariedade e negligência com relação a necessidades básicas como o exemplo da saúde. Ferreira (2011, p. 511) afirma que, “[...] a prisão aparece como um aparelho para transformar os indivíduos de ‘boa índole’, corrigindo-os para o retorno à sociedade, por meio da imposição do sofrimento e da dor”. Além disso, é de se observar que, na cadeia, “geralmente sua clientela se caracteriza por pessoas que se desenvolveram em um ambiente de risco e de exclusão social” (ROSA; DE ANTONI, 2007, p. 51).

Foi possível entender um pouco sobre a rotina, os processos, as necessidades dos internos com base na escuta realizada na triagem e nas informações trocadas com os demais colegas colaboradores. A experiência nesse estágio durou o período de um ano e seis meses, com a frequência de uma vez por semana nesse campo. A convivência no contexto prisional serviu de estímulo para essa pesquisa, como um fator motivador. Aliás, estar no ambiente de estágio conduziu as reflexões para um aspecto específico: a importância do profissional da psicologia no processo de reintegração social do interno, bem como a diferença causada pela sua atuação no sistema penitenciário. Observa-se que essa questão está prevista nos códigos regulamentadores da profissão.

Em 1984, a lei 7.210, conhecida como a Lei de Execução Penal (LEP), estendeu para as penitenciárias o campo de atuação do psicólogo e instituiu o exame criminológico e a comissão técnica de classificação (CTC),

dispositivo utilizado para fazer acompanhamento individualizado da pena (CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA, 2005, p.4).

O trabalho da psicologia dentro do sistema prisional deve se estender para além da construção de laudos judiciais: é extremamente importante que esse profissional faça uma leitura da vivência do encarceramento e da subjetividade existente no processo de reintegração social. Desta forma, a psicologia, que tem como objeto de estudo a subjetividade humana, “[...] poderá lançar mão de práticas que propiciem mudanças, intervenções transformadoras, com base no acolhimento e empoderamento, a fim de contribuir para a dignidade do sistema prisional” (DA GLÓRIA; MAMELUQUE, 2006, p.628).

O trabalho do profissional da psicologia está entre os serviços obrigatórios do programa de ressocialização descritos na Lei de Execução Penal. Rosa e De Antoni (2007, p. 51) acreditam que “os desafios encontrados pelos profissionais da psicologia surgem em como transitar e elaborar um trabalho com potencial criativo e inovador em um ambiente extremamente coercitivo e regulador”.

Quando se pensa em ressocialização prisional são contempladas as questões que envolvem o interno dentro do sistema prisional até a sua saída e retorno ao convívio em sociedade. Ressocializar tem a ver com um processo que possibilita o sujeito a se tornar ativo para a sociedade e sua família (FIGUEIREDO NETO et al., 2009). Ximenes (2000, p. 815) define ressocialização como “ato ou efeito de ressocializar, socializar-se novamente, assistir o preso psicológica e profissionalmente, para que ele possa voltar a sociedade como um cidadão útil, após o cumprimento da pena”. Nesse sentido, pode-se entender ressocialização como um processo de ensinar novamente as regras sociais para que o sujeito possa se adequar a um convívio sadio em sociedade. Bizato destaca que há uma concepção de ressocialização no horizonte legal, ao destacar que:

A lei de execução Penal veio coordenar, controlar e disciplinar o modo de punir, objetivando proporcionar condições para a harmoniosa integração social do infrator. O indivíduo deixa de ser um mero objeto de execução para transformar-se em pessoa humana que, imperfeita por natureza ou por questões sociais, tem condições de retornar ao convívio social (2005, p. 62).

A realidade do sistema mostra o retorno incansável dos egressos ao cárcere, muitas vezes com crimes até piores, provocando uma superlotação nos presídios, trazendo prejuízos imensuráveis a si e a sociedade (FERREIRA, 2011). Como destacam Rosa e De Antoni (2007, p. 56) “cabe ao profissional da Psicologia em sua prática

cotidiana, levar em consideração a maneira como cada indivíduo ficou afetado em sua existência e compreender os sentidos e os significados que as situações representam na vida de cada um”. O percentual de reincidência de presos no sistema carcerário no Brasil é um dos mais altos, com 47,4%, perdendo apenas para o Chile com 68,7%¹. Bizato (2005, p.47) relata sobre a reincidência:

É penoso saber que o apenado, depois de sofrer todo tipo de degradação humana dentro do presídio, sai para a vida social sem qualquer ajuda. E, muitas vezes, por causa disso, volta a delinquir retornando novamente à prisão, e reiniciando um círculo vicioso, que, na maioria das vezes, só tem fim com a morte do indivíduo.

Ao contrário disso, o que se espera depois do tempo de reclusão é que, quando sair da prisão, o sujeito esteja pronto para reintegrar-se à sociedade com a menor chance possível de voltar a ter ações criminosas. É preciso, porém, saber como a sociedade recebe esse ex-detento, se ela proporciona ou não condições que contribuam para a adequação dele à vida após a reclusão.

Barreto (2006) considera que uma parcela de responsabilidade da reincidência criminal está do lado de fora das penitenciárias, ou seja, na sociedade. Quando ocorre o retorno do interno a ela, a despeito de ter pagado a sua dívida, o ex-detento ainda é penalizado pela via do preconceito. “A sociedade torna a excluir aquele que já fora excluído, o que aumenta a probabilidade da reincidência do crime, já que o indivíduo não se percebe como parte de um grupo social” (BARRETO, 2006, p. 587).

Para que ocorra o regresso ideal do preso à sociedade, ou no mínimo tenha maior probabilidade de isso acontecer, movimentos dentro e fora do presídio precisam estar em congruência, amparando esse sujeito e dando-lhe condições para a readaptação à sua vida de liberdade. Diante disso, se vê a relevância social de analisar as políticas de inclusão dentro e fora das unidades prisionais, isto é, entender como se dá o processo de reintegração do detento à sociedade.

É importante fazer alusão aos estudos de Santiago (2011), cujo objetivo é o de analisar as ações da política de ressocialização dos presos no Brasil. Ele lança mão da Lei de Execução Penal (LEP) como a principal perspectiva para se pensar a ressocialização. Nesse referido trabalho, concluiu-se que as ações previstas na LEP não se efetivam na realidade de muitos presídios brasileiros, pois não atende as

¹ Cf. Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. Disponível em: <latinamerica.undp.org>. Acesso em: 19 out. 2015.

necessidades básicas de sobrevivência e dignidade humana. Esta monografia se assemelha às investigações de Santiago por abordar o processo de reintegração do detento. No entanto, o trabalho de Santiago faz uma investigação comparando com que é previsto na Lei de Execução Penal. Esta monografia, por sua vez, enfatiza o processo de reintegração de acordo com a expectativa do detento.

O objetivo geral desta pesquisa é analisar a concepção do detento acerca do processo de reintegração na sociedade.

Destacam-se os objetivos específicos, que são:

- Verificar a influência do suporte familiar no processo de reintegração social.
- Identificar as dificuldades percebidas pelo interno no retorno ao convívio em sociedade.
- Relacionar ações de reintegração propostas pelo sistema com as perspectivas de vida do interno fora do ambiente carcerário.

2 REVISÃO DE LITERATURA

Pressupomos nesta pesquisa que há uma sociedade maior da qual o interno fazia parte e à qual ele retorna após cumprir a pena, sendo assim é importante que aspectos constitutivos de uma sociedade sejam apontados. A história do ser humano tem sido classificada sob diversos aspectos, destacando-se a dimensão temporal e cultural como os pontos centrais de demarcação de períodos de desenvolvimento do ser humano.

Segundo Woolf (2014) embora não haja registros escritos sobre o modo de vida das primeiras comunidades, pesquisas antropológicas e arqueológicas permitem dizer que o hominídeo já vivia no que se consideram os primórdios da sociedade. Entende-se sociedade aqui como “[...] um sistema definido por um território geográfico [...] dentro do qual uma população compartilha de uma cultura, estilo de vida comum, em condições de autonomia, independência e autossuficiência relativas” (JOHNSON, 1997, p. 213). Johnson (1997) também exemplifica e contextualiza a concepção de sociedade, tendo como referência a sua cultura estadunidense. Para ele, a sociedade é composta por sistemas sociais entendidos como:

[...] qualquer conjunto interdependente de elementos culturais e estruturais que podem ser considerados uma unidade. [...] Casamentos, times de basquete, lojas de departamento, amizades, consultórios médicos, exércitos, empresas, governos, as Nações Unidas, a economia mundial, por menores e informais ou vastas e complicadas como sejam, podem todas ser consideradas sistemas sociais (JOHNSON, 1997, p. 209).

Dessa forma, entende-se que as pessoas, desde seus primórdios, estiveram envolvidas em um sistema social, mesmo ainda não tendo uma sociedade estruturada (BLAINEY, 2012). Há registros de que viviam em uma relação dialética, na qual influenciavam o meio e eram por ele influenciadas (HERMAN, 1999). Pode-se, portanto, dizer que os indivíduos foram se constituindo através de redes de inter-relações sociais, humanizando-se a partir dos processos de mediação social (BONIN, 2003).

Conforme refere Woolf (2014), em função de sua própria necessidade de sobrevivência, o ser humano foi desenvolvendo habilidades, tornando-se diferenciados em termos da caça, dos pedidos aos deuses, dos cuidados na doença. Tais habilidades acabaram por unir o pequeno número de pessoas em torno de

saberes específicos e, ao mesmo tempo em grupos maiores, nos quais a diversidade desses saberes se fazia necessária. Esses argumentos podem ser entendidos a partir dos conceitos de coletivo e social, conforme Escóssia e Kastrup (2005, p. 295) ao afirmarem que tanto para a psicologia quanto para a sociologia há “[...] uma abordagem dicotômica característica das ciências modernas, cujo efeito, dentre os mais visíveis, é a separação dos objetos e dos saberes”, usados “[...] para designar uma dimensão da realidade que se opõe a uma dimensão individual”.

Ao mesmo tempo essas habilidades foram se destacando umas das outras, por razões diferentes, quer seja pelo medo da morte, quer seja pelo prazer da vida. Assim, algumas pessoas passaram a ser mais procuradas que outras. Simultaneamente, essas pequenas sociedades foram se tornando maiores e mais complexas, surgindo com mais ênfase as diferenças culturais, sociais e econômicas, em função do contexto ambiental (geográfico, climático, religioso, etc.) que geram necessidades diferenciadas (BLAINEY, 2012). Em dado momento, pode ter sido mais importante a sobrevivência em níveis fisiológicos, em outros, a segurança, ou ainda a afiliação social.

Segundo Herman (1999) a vida em sociedade foi marcada pelas diferenças, por períodos de fartura e privação, gerando nesses momentos a possibilidade de transgressão da norma como forma de sobrevivência. As normas da vida em sociedade foram estabelecidas desde os seus primórdios, quer por construção social, quer por imposição dos governantes, de modo geral associadas a uma punição (WOOLF, 2014). É importante registrar que a norma social é compreendida aqui como

[...] uma regra cultural que associa o comportamento ou a aparência do indivíduo a recompensas ou castigos. [...] Assim, ajudam a definir e manter fronteiras que separam os de dentro dos de fora, uma vez que a conformidade visível a normas é sinal de filiação a um sistema social, e a violação das mesmas poderia levar o indivíduo a ser excluído ou expulso (JOHNSON, 1997, p. 158).

Esse padrão estendeu-se ao longo da Idade Média, mudando apenas o foco de quem estabelecia a norma, ou seja, o objetivo por trás do comportamento desejado para o indivíduo. Logo, os grupos de interesse passaram à disputa de poder e imposição da sua vontade sobre os demais (BLAINEY, 2012).

Segundo Escóssia e Kastrup (2005, p.295) “[...] o conceito de coletivo tem sido frequentemente utilizado, seja no âmbito da psicologia, seja no âmbito da sociologia,

para designar uma dimensão da realidade que se opõe a uma dimensão individual”.No mundo contemporâneo existem diversos parâmetros para se colocar o sujeito no social, destacando o estado civil, a escolaridade, as titulações, a raça, a forma física, beleza, o padrão de rendimento econômico, a posse de bens, dentre outros, que se constituem em referências de reconhecimento ou não do valor do sujeito (AQUINO, 2009).

Nesse sentido, tornam-se cotidianos os processos de exclusão, jovens que, em virtude da segregação cultural, são privados de terem acesso ao ensino escolar, que por sua vez é a base para um emprego de melhor remuneração, além de poder ter acesso a informações que lhes garantam um senso crítico apurado. A exclusão atinge pessoas que não podem desfrutar de abrangentes opções de lazer, pois, minimamente, precisariam de uma renda para custear esse programa. Essas pessoas ainda se veem diante de um sistema de saúde precário e insuficiente que impossibilita um atendimento digno e respeitoso. Às vezes as ramificações perniciosas dessa exclusão estão em detalhes aparentemente inocentes. Um deles, por exemplo, é quando uma criança, que em sua certidão de nascimento consta pai desconhecido, se vê obrigada a participar de uma comemoração especialmente para o dia do pai que ele nunca teve. Ou quando um sujeito, que está com sobrepeso, vai a algum ambiente de seu convívio social e é olhado com indiferença, ou deixa de ser convidado para uma festa do seu grupo de amigos, pois não apresenta um corpo socialmente idealizado. E por fim, o detento que, ao cumprir sua pena por alguma infração cometida, retorna a uma sociedade em que sua identidade social já está estabelecida e determinada socialmente, a de ser um ex-presidiário carregando todos os estigmas a que lhe confere (PEREIRA, 2009).

2.1 A EXCLUSÃO SOCIAL

O vocábulo exclusão pode ser entendido como “ato pelo qual alguém é privado ou excluído de determinadas funções” (FERREIRA, 2003, p. 596). Desta forma, pode-se dizer que, desde que o ser humano se reuniu em grupos, houve a possibilidade da exclusão, uma vez que aproximação e vínculo se dão em função de valores e afinidades (GIDDENS, 2004). Santos (1999, p. 2-3) fala da exclusão como

[...] um processo histórico através do qual uma cultura, por via de um discurso de verdade, cria o interdito e o rejeita. Estabelece um limite para além do qual só há transgressão, um lugar que atrai para outro lugar, a heterotopia, todos os grupos sociais que são atingidos pelo interdito social, sejam eles a loucura, o crime, a delinquência ou a orientação sexual.

Mas, de modo geral, a princípio, quando se fala em exclusão, parece haver uma representação de que toda exclusão é de natureza econômica. Por exemplo, esse é o entendimento de Reis e Schwartzman (2002), quando defendem que o fator economia se constitui em uma das grandes causas da exclusão. No entanto, elas não se resumem às questões monetárias, porque as razões que levam o sujeito à vida e à luta diferem sobremaneira.

De acordo com Feijó e Assis (2004, p. 158) “a ideia de exclusão social assinala um estado de carência ou privação material, de segregação, de discriminação, de vulnerabilidade em alguma esfera, associando-se a um processo de desvinculação social”. Dessa forma, os autores destacam vários tipos de exclusão, quaisquer que sejam: econômico, cultural, territorial e étnico.

Com relação à exclusão econômica, afirmam Reis e Schwartzman (2002, p. 4) que, no Brasil, coexiste uma economia moderna, com “[...] milhões de pessoas excluídas de seus benefícios, assim como dos serviços proporcionados pelo governo para seus cidadãos”. Para os autores, isso se deve às mudanças nas quais “[...] o acesso a emprego, renda e benefícios do desenvolvimento econômico ficam restritos a determinados segmentos da sociedade” (REIS; SCHWARTZMAN, 2002, p. 4).

A exclusão cultural diz respeito à falta de condições de acesso à escola e, por consequência, à escolaridade, que abre as portas não só para um emprego, como para uma melhor remuneração. No entanto, o mais importante diz respeito ao acesso à informação, pois esta é o caminho para o exercício da plena cidadania (HALL, 2014).

No que tange à exclusão territorial, pode-se dizer que ela consiste no afastamento do “[...] cidadão do convívio com o restante da sociedade, do emprego, da escola e, até, da terra produtiva” (FEIJÓ; ASSIS, 2004, p. 158).

Por fim, há a exclusão étnica parte da classificação dos indivíduos “[...] como seres inferiores e diferentes, impedindo que usufruam plenamente dos bens de consumo, da escola, de serviços de saúde, alijando-os do convívio sadio e produtivo na comunidade” (FEIJÓ; ASSIS, 2004, p. 158). Desta forma Sawaia (2001, p.7) afirma

que “analisar a ambiguidade constitutiva da exclusão é captar o enigma da coerção social sob a lógica da exclusão na versão social, subjetiva, física e mental”.

A desigualdade social, assim, é um fator que contribui para com o surgimento dos crimes. Observa-se o que Tavares e Menandro (2004, p. 90) destacam:

Parece-nos essencial ressaltar que, nas mais diversas sociedades caracterizadas pela desigualdade, existe absoluto predomínio de crimes contra a propriedade, e esse fato pode ser adequadamente compreendido como tentativa normal e consciente de adquirir propriedade

Isso permite compreender que a desigualdade é um processo histórico, social, político, que mutila os menos favorecidos segados pela alienação do sistema. (SAWAIA, 2001). Portanto, imerso num sistema de desigualdade e exclusão, o sujeito se vê motivado a se igualar a parcela beneficiada da população, tendo acesso a bens que lhe foi tirado, mesmo que de forma ilegal. Esse processo se configura em uma incansável busca pela sobrevivência, pelo conforto, pela inclusão, onde o sujeito acaba por burlar a lei, caindo no sistema prisional.

2.2 A INFRAÇÃO DAS NORMAS E DAS LEIS

“O modo pelo qual as sociedades administram as situações de transgressão e criminalidade pode revelar muitos elementos importantes sobre sua natureza e seu modo de organização” (BARROS, 2012, p. 26). Conforme afirma Xavier (2008, p. 276) “[...] a atribuição do caráter criminal a uma conduta e o posterior rótulo de criminoso ao seu autor dependerá de certos processos sociais de definição e de seleção”.

Partindo do pressuposto de que não há crime sem lei anterior que o defina, pode-se perceber que as leis são construções sociais e como tais devem ser consideradas, e que as diferenças na capacidade de fazer regras e aplicá-las a outras pessoas representam essencialmente diferenças de poder. Aqueles grupos cuja posição social lhes confere poder são mais capazes na imposição de suas regras (JULIÃO, 2010, p. 532).

Misse (2010, p. 22), ao abordar o conceito de crime, afirma que “[...] a definição de uma ação como desviante depende de um julgamento baseado numa certa ideia de normalidade, e que as ideias sobre normalidade são lábeis e produzidas contextualmente entre os agentes envolvidos”. Xavier (2008), no entanto, explica que:

[...] é fundamental pensar no comportamento desviante conectado com toda realidade estrutural – social, política e econômica”. Pois, se afirmarmos que o delinquente se faz apenas pelo processo de criminalização, estaremos negligenciando o fato de a ação desviante ser primeiramente expressão de um conflito social.

Costa (2008, p. 25) já descreve sua ideia de maneira divergente dos autores acima, para ele “o delito muitas vezes surge de uma incompatibilidade de interesses entre dois agentes, solucionada de forma arbitrária”, “[...] trazendo a ideia de que para a satisfação do interesse de um, sacrifica-se o interesse de outro” .

2.3 FORMAS DE PUNIÇÃO

São imprecisas as referências à ideia de “prisão” nos primórdios da história da humanidade. As punições pelas transgressões das normas sociais surgiram posteriormente, quando os indivíduos passaram a viver em pequenas sociedades (FERREIRA, 2002). Segundo Nogueira (2006, p.11) a punição “ocorria como resposta do homem ao mal causado por um de seus semelhantes”. Entendendo que aquele era um feito maldoso, a pessoa era punida das mais variadas formas perversas, chegando a morte. “As penas, contudo, tinham primitivamente, forte conteúdo religioso, pois a paz era originária dos deuses e, uma vez violada, impunha-se a vingança, como forma de castigo contra seu agressor” (NOGUEIRA, 2006, p.11). Segundo Oliveira (2011, p.15) “em face da necessidade de conservar o grupo social como garantia da própria existência individual, mostrou-se imprescindível limitar os excessos decorrentes da vingança privada, sendo então [...] transferido a um poder central [...]”. Com isto, “várias legislações surgem e definem qual tipo de punição será aplicada a cada infração cometida, surgindo, o jus puniendi do Estado, ou seja, o direito de punir do Estado” (COSTA, 2008, p. 41).

Quando ocorria o encarceramento, “[...] os locais utilizados onde o réu aguardava a sentença, eram os calabouços, aposentos e palácios em ruínas, castelos abandonados, torres e conventos desativados” (BARRETO, 2005, p. 7). Segundo Barreto (2005, p. 8) “o Talião, vingança proporcional ao crime, também foi aplicado na Antiguidade e serviu de modelo para os povos contemporâneos que se utilizavam do sofrimento [...]”.

Conforme afirma Nogueira (2006, p.24) com o passar do tempo “[...] a prisão foi adotada como pena prevalentemente cominada, pois entendeu que assim se eliminavam os tormentos inúteis, e a crueldade das outras formas de penas, ou seja, que assim se humanizava a pena”. Segundo Nogueira (2006, p. 24)

Entendia-se que os cárceres infectos, capazes de fazer adoecer seus hóspedes e matá-los antes da hora, fossem substituídos pela idéia de um estabelecimento público, severo, regulamentado, higiênico, intransponível, capaz de prevenir o delito e ressocializar quem o comete.

Com base nessa nova ideia de punição, “[...] a pena de morte foi abolida” (BARRETO, 2005, p.12). “A partir de então, ocorre o fracasso da prisão fechada na regeneração do infrator, motivo este que estimulou a criação de políticas criminais menos rigorosas para delitos de menor gravidade” (NOGUEIRA, 2006, p.26).

Para Scopel e Tavares (2012, p.82) “saem de cena os suplícios sobre a carne e as punições passam a ser exercidas sobre a alma do criminoso, visto que o castigo destinado aos fora da lei passa a se inscrever, profundamente, sobre o coração, o intelecto, a vontade, as disposições”.

Para Baccharini (2012, p. 9) “o encarceramento passou a ser a resposta mais incisiva e esperada para atender o clamor social pela punição dos delitos, [...]” esperava-se desta forma “[...] que a prisão teria o condão de punir através da aplicação da pena e, ao mesmo tempo, reabilitar o delinquente”. Julião (2010, p.529) afirma que o sistema “[...] supõe que o ‘desrespeito’ às normas esteja relacionado a uma falta de disciplina moral para o convívio em sociedade [...]”, porém o que se verifica é que “[...] os procedimentos disciplinares e pedagógicos dos presídios, evidencia-se a incompatibilidade entre os dois tipos de atribuições penitenciárias” (BACCARINI, 2012, p.13).

2.4 O SISTEMA PRISIONAL

A realidade do sistema prisional “[...] causa profunda e justificada preocupação devido à crescente criminalidade, não poderá resolver -se com a modificação de leis, o acréscimo de penas e a construção de penitenciárias” (GLÓRIA; MAMELUQUE, 2006, p. 626). Para Oliveira; Sousa; Zacché e Jacob (2013, p.12) “o preso precisa muito mais que um ambiente físico que mantenha sua salubridade, por mais que o

presídio não tenha superlotação celular, e que a alimentação seja de boa qualidade [...]", para que ocorra uma reintegração dele com a sociedade é preciso que se ofereça uma estrutura ampla, articulada e para além das grades. "A permanência de presos sentenciados nas cadeias públicas e o ócio nas penitenciárias são certamente cultura fácil para a continuidade da vida delituosa" (GLÓRIA; MAMELUQUE, 2006, p. 627).

Segundo Baccharini (2012, p. 2)

A superlotação das prisões, as debilitadas e insalubres instalações físicas, a falta de treinamento dos funcionários responsáveis pela reeducação da população carcerária e a própria condição social dos que ali se encontram são alguns dos inúmeros fatores que contribuem para o fracasso do sistema penitenciário brasileiro.

"A privação de liberdade, desta forma, passaria a ser uma punição reconhecida como produtora de dor moral" (JULIÃO, 2010, p. 531). O erro não pode ser visto como algo inaceitável e irreparável" (OLIVEIRA et al., 2013, p.13). Baccharini (2012, p.14) afirma que "o sistema penal facilita a manutenção de um sistema hierárquico da sociedade, impedindo que as classes menos favorecidas se integrem e as submetendo a um sistema de exclusão social".

Dessa forma, pensar a atualidade do sistema prisional é uma tentativa de trazer para análise as práticas prisionais como produções históricas e produtoras de realidade, configurando formas-subjetividade pautadas pelo sofrimento, subalternidade e submissão – diminuídas, portanto, de sua força política (SCOPEL E TAVARES (2012, p.87)

Assim, é de se verificar que, na medida em que o indivíduo se adapta à vida na prisão, ele vai sofrendo um processo de desadaptação à vida livre (JULIÃO, 2010).

2.5 A LEI DE EXECUÇÃO PENAL

"A Lei n.º 7.210, de 11 de julho de 1984 dá ênfase especial à classificação do condenado, esta classificação é o primeiro passo do tratamento penitenciário no sentido de alcançar a ressocialização" (SILVA, 2008, p.17). O "Art. 1º A execução penal tem por objetivo efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado" (BRASIL, 1984, s.p). "Elogiada como uma das constituições mais modernas humanisticamente e democraticamente, a Constituição brasileira fica

longe de cumprir suas promessas e garantir o básico que se propõe” (MIGUEL, 2013, p. 53).

Além da Lei da Execução Penal (Brasil, 1984), “há também a Resolução nº 14 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCCP), na qual são determinadas, em 65 artigos, as regras mínimas para o tratamento do preso” (MIGUEL, 2013, p. 54). Silva (2008, p. 17) descreve que “a Lei de Execução Penal inclui orientações detalhadas, determinando que os presos sejam classificados e separados por sexo, antecedentes criminais, status legal [...]”, no entanto “[...] poucas destas regras são respeitadas”.

2.6 RESILIÊNCIA E FATORES DE RISCO E PROTEÇÃO

Uma temática relevante nesse trabalho é a resiliência. Propõe-se aqui uma metáfora, a título de ilustração, que sugere uma árvore como exemplo de resiliência. Sabe-se que, diante de uma ventania, se a árvore for muito rígida ela pode se quebrar. Já a árvore que tem flexibilidade pode se curvar, mas tem a capacidade de se recompor.

Em psicologia, resiliência tem a ver com a capacidade que o indivíduo tem de superar as suas dificuldades: perdas, catástrofes etc. Os estudos sobre resiliência são recentes, remontando à década de 1970. A psicologia não fornece uma definição fechada sobre o conceito, como acontece em ciências similares à física (YUNES, 2008). Geralmente, é mais compreendida como um processo do que como um conceito em si.

Resiliência é um conceito multifacetado, contextual e dinâmico, no qual os fatores de proteção têm a função de interagir com os eventos de vida e acionar processos que possibilitem incrementar a adaptação e a saúde emocional. Resiliência não é uma característica ou traço individual, mas processos psicológicos que devem ser cuidadosamente examinados. Resiliência não é uma característica fixa, ou um produto; pode ser desencadeada e desaparecer em determinados momentos da vida, bem como estar presente em algumas áreas e ausente em outras. Neste sentido, a resiliência é entendida, portanto, não somente como uma característica da pessoa, como uma capacidade inata, herdada por alguns “privilegiados”, mas a partir da interação dinâmica existente entre as características individuais e a complexidade do contexto ecológico. (POLETTI; KOLLER, 2008, p. 408).

Os estudos acerca da resiliência lançam mão de eventos gerais que se apresentam como geradores de conflitos e que levam o indivíduo a desenvolver variados quadros de distúrbios, dificuldades ou problemas. No então, outro aspecto é observado, a saber, uma série de eventos, características e conjuntos que proporcionam ao indivíduo condição de superar as suas adversidades. Assim, “os processos de resiliência requerem compreensão dinâmica e interacional dos fatores de risco e de proteção” (POLETTTO; KOLLER, 2008, p. 408).

De modo geral, fator de risco pode ser definido como toda a sorte de eventos negativos da vida, e que, quando presentes, aumentam a probabilidade de o indivíduo apresentar problemas físicos, sociais ou emocionais. Esses fatores estão presentes no ambiente econômico, psicológico e familiar que possuem grande probabilidade de causar danos sociais evidentes. (TABOADA; LEGAL; MACHADO, 2006, p. 108)

Observa-se que a cadeia por si só é um fator de risco por diversas questões: a privação da liberdade, a insalubridade, a deficiência alimentícia, limites e polaridades dentro do convívio carcerário, distância da família etc. O indivíduo nessa situação sucumbiria facilmente se não houvesse um mecanismo que lhe garantisse a capacidade de superar tais questões. “Fatores de risco relacionam-se com eventos negativos de vida e, quando presentes, aumentam a probabilidade de a pessoa apresentar problemas físicos, sociais ou emocionais” (POLETTTO; KOLLER, 2008, p. 409).

Assim como existem fatores de risco, há, também, os fatores de proteção que, geralmente, estão associados à presença da família, apoio social, execução de habilidades que o indivíduo possui, exercício da liberdade ((TABOADA; LEGAL; MACHADO, 2006). Fatores de proteção são uma série de conjuntos que “modificam e melhoram a resposta de um indivíduo quando este está exposto a algum perigo que predispõe a um resultado não adaptativo” (TABOADA; LEGAL; MACHADO, 2006, p.110). Os fatores de proteção

São aqueles capazes de proteger os indivíduos em situação de risco dos seus efeitos negativos da mesma. Tais fatores podem ser tanto individuais como ambientais. (...) Podemos assegurar a importância de considerarmos o fato de que a presença de um fator de proteção diminui o impacto da exposição a fatores de risco. Não há como estabelecer um fator de proteção sem analisar o fator de risco envolvido (TABOADA; LEGAL; MACHADO, 2006, p.110)

Há uma estreita relação entre resiliência e os fatores de risco e proteção, a despeito de ainda não ser possível determinar de que maneira eles ocorrem no indivíduo

(YUNES, 2008). No entanto, observa-se que a desproporção entre esses dois fatores pode ser perniciosa. Em relação a esta desproporção:

quando o número de fatores de risco é maior que os de fatores de proteção, indivíduos que apresentaram no passado resiliência podem acabar apresentando sintomas, sejam físicos, psicossociais, comportamentais, acadêmicos ou no trabalho. (TABOADA; LEGAL; MACHADO, 2006, p.110)

Assim, no âmbito de estudo desse trabalho, é de se verificar como que políticas que visem a melhorar a condição do detento são importantes, já que elas tendem a funcionar como um equilíbrio entre os percalços da pena e a própria humanização do indivíduo. A presença da família, a garantia à saúde, a liberdade condicional, a possibilidade de atividades lúdicas e produtivas na cadeia são fatores de proteção: elas funcionam como um norte para que o indivíduo detento tenha uma perspectiva positiva quanto à sua ressocialização (SÁ, 2007). A resiliência, assim, no contexto penitenciário, depende do equilíbrio entre esses fatores, ainda mais porque o indivíduo detento está vulnerável de todas as formas e privado de direitos constitucionais, como o da liberdade de ir e vir. Essa temática sobre resiliência será referida nas análises dos dados da entrevista, no capítulo quatro.

2.7 PROCESSOS GRUPAL E IDENTIDADE SOCIAL

“Tanto a sociologia quanto a psicologia têm demonstrado interesse no estudo dos pequenos grupos sociais, pensando em “grupo” como uma intermediação entre o indivíduo e a massa” (CARLOS, 2003, p. 200). Segundo Lane (2001, p. 78) “[...] o grupo não é mais considerado dicotômico em relação ao indivíduo”, mas “[...] como uma condição necessária para conhecer as determinações sociais que agem sobre o indivíduo, bem como sua ação como sujeito histórico [...]”.

Todos nós temos alguma experiência de participação grupal. Para uns mais intensa que para outros, mas de qualquer forma muito importante para a estruturação de nossas convicções e para o desenvolvimento de nossas capacidades. Estas vivências grupais, no nosso cotidiano, nos deixam marcas mais ou menos profundas dependendo da forma como se dá nossa inserção e as relações que aí se desenvolvem (CARLOS, 2003, p.199).

“Tradicionalmente, os estudos sobre pequenos grupos estão vinculados à teoria de K. Lewin, que os analisa em termos de espaço topológico e de sistema de forças” (LANE, 2001, p. 78). Lewin, citado por Carlos (2003, p. 201) afirma que “a essência

de um grupo não reside na similitude ou dissimilitude de seus membros, senão em sua interdependência”. Lane (2001, p. 80) acredita que o grupo tem uma função: a de definir papéis e contribuir para a formação da identidade social dos seus membros, tornando possível a sua produtividade social. Lane (2001, p. 81) ainda reforça que

o significado da existência e da ação grupal só pode ser encontrado dentro de uma perspectiva histórica que considere a sua inserção na sociedade [...], o próprio grupo só poderá ser conhecido enquanto um processo histórico, e neste sentido talvez fosse mais correto falarmos de processo grupal, em vez de grupo.

“O agrupamento dos indivíduos facilita o surgimento de ações transformadoras da sociedade” (LANE, 2001, p 83), da mesma sociedade que agrega vários grupos que influenciam diretamente para com a construção da identidade e autoimagem do indivíduo. “O grupo pode ser visto como um lugar onde as pessoas mostram suas diferenças” (CARLOS, 2003, p 202). “O grupo é, também, a base para a formação de sua identidade social, juntamente com as crenças e comportamentos a ela associados” (DEL PRETTE; DEL PRETTE, 2003, p. 125).

“Em comum, caracterizam o desenvolvimento por estágios crescentes de autonomia, e consideram a identidade como gerada pela socialização e garantida pela individuação” (JACQUES, 2003, p. 159). “A formação de identidade está relacionada a processos cognitivos de busca de compreensão do ambiente” (DEL PRETTE; DEL PRETTE, 2003, p.127). Segundo Jacques (2003, p 161) “a identidade pode ser representada pelo nome ou por outras predicções referentes ao papel social”. Para Del Prette e Del Prette (2003, p. 127) “a aquisição de identidade social é definida pela percepção da posição que o indivíduo ocupa na sociedade e resulta da filiação a diferentes grupos sociais”. “A identidade passa a ser qualificada como identidade pessoal (atributos específicos do indivíduo) e/ ou identidade social (atributos que assinalam pertença a grupos ou categorias)” (JACQUES, 2003, p. 159).

2.8 RELAÇÃO INDIVÍDUO X SOCIEDADE

A reintegração do detendo nem sempre se dará de maneira fluida. No processo de ressocialização, não raras vezes, o indivíduo empreende sozinho o seu regresso à sociedade maior, o que evoca um embate entre força grupal e força individual

(HOGG; HAINS, 2001; HÖFFE, 2005). O grupo – ou a sociedade maior – tende a enxergar o indivíduo que regressa à sociedade como um criminoso em potencial: não é um indivíduo, com identidade própria, que volta da cadeia, e sim um código penal ambulante. Aponta-se, de antemão, que a dificuldade óbvia, por assim dizer, está na aceitação desse ex detento, por considerá-lo um criminoso em potencial iminente. Esse estereótipo imposto aos detentos os faz sofrer aquilo que é referenciado como “síndrome do DVC” (Divisão de Vigilância a Captura)². É assim chamada porque o ex detento sofre perseguição, seja direta ou indireta. Uma vez com o nome registrado neste catálogo, esse registro nunca deixará de existir, ficando a pessoa sempre marcada como ex-detento. Quando, por exemplo, ele se candidata a um emprego, ao verificarem seus registros de antecedentes, na maioria das vezes o estabelecimento se nega a aceitá-lo como candidato a uma vaga. A sociedade acaba por ser implacável na aceitação, sendo ela mesma o grupo que deveria dar suporte ao indivíduo que passara por um período cumprindo a pena. A alternativa, então, é tentar por si só – ou com a ajuda de outros indivíduos com pouca representação social – a voltar a vida normal. Esse rechaço é pernicioso, já que o que se constrói nesse indivíduo é uma identidade forjada pela exclusão.

Lane (2001) elucida um aspecto dessa questão, que está na identidade social, pois, conforme a autora, a sociedade possui força suficiente para deliberar papéis sociais, o que acaba por contribuir para construção da identidade do indivíduo na sociedade. A força do grupo subjuga, assim, a força do indivíduo, que tenta se tornar, outra vez, membro daquela sociedade (HOGG; HAINS, 2001). É pertinente perceber que o fortalecimento de um grupo pode representar o enfraquecimento de outro grupo para os anseios do indivíduo. Deste modo, quando indivíduo deixa a penitenciária, ele ainda mantém uma pertença ao antigo grupo – o grupo de presidiários – e que não é encontrado por ele na sociedade a que pretende se reintegrar. Isso significa dizer que o seu grupo de pertença social não está mais na sua esfera de convívio prático. Tal força grupal é esperada, conforme observada por Freitas (2008, p. 31), ao esclarecer que “o cárcere transforma toda a vida do encarcerado, criando um ambiente singular imbuído de regras basilares determinadas pela sociedade penitenciária, que é constituída por uma linguagem peculiar, totalmente distinta das

² Cf. <<http://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/6643/Ressocializacao-dos-presos>> “DVC é o banco de dados da polícia com os antecedentes criminais daqueles que tiveram problemas com a justiça”.

linguagens comumente usadas pela sociedade”. Querendo ou não, a identidade do ex detento, de imediato, é a identidade conferida pela sociedade deixada por ele, que é a sociedade penitenciária (THOMPSON, 1993), e a reintegração é um processo traumático, pelo fato de o detento não desfrutar da força grupal mediante a vivência cotidiana na sua sociedade de pertença, para que assim consiga se estabelecer na sociedade à qual deseja voltar a pertencer. Durkheim (2000) assim sinaliza esse paradoxo: “quanto mais os grupos a que pertence se enfraquecem, menos o indivíduo depende deles e, por conseguinte, mais depende apenas de si mesmo para não reconhecer outras regras de conduta que não as que se baseiam em seus interesses privados” (Durkheim, 2000, p. 258).

Sá (2007), estudioso da psicologia social com ênfase na identidade social, entre elas o processo de reintegração social do detento, caracteriza todo o processo de atribuição de identidade ao detento de “prisionização”. A característica mais forte desse processo, segundo ele, é a “perda de identidade e aquisição de nova identidade” (p. 116). A prisionização, a partir do que ele defende, é um evento mimético, por assim dizer, na medida em que há um aspecto psíquico que espelha a sua realidade física. Ou seja, o fato de a penitenciária ser um ambiente fechado, estreito, limitado, muitas vezes insalubre e rodeado de censores, essa característica física é assimilada pela psique do preso, conferindo a ele “um estreitamento do horizonte psicológico, pobreza de experiências, dificuldades de elaboração de planos a médio e longo prazo” (p. 116). Toda essa aquisição de uma nova identidade – ou seja, aquela que é obtida no sistema penitenciário – ratifica que o maior entrave da ressocialização está da fronteira entre o indivíduo que luta sozinho em uma sociedade excludente, sendo ele membro de uma sociedade excluída. A maneira adequada de avaliar essa relação é por meio do conceito de identidade do indivíduo na esteira da identidade social.

Quem primeiro desenvolveu a teoria da identidade social foi Henri Tajfel. A ideia basilar de Tajfel (1983) consiste em compreender que a identidade psicossocial da pessoa coaduna com a pertença grupal, ou seja, que existe uma espécie de taxonomia ao caracterizar os indivíduos e os seus vários eixos de interseções: pertença a um grupo de pessoas com determinadas características emocionais, ou a um grupo de pessoas que confessam um determinado credo. De uma forma mais exata, a teoria da identidade social afirma que um indivíduo é percebido e

categorizado entre outros indivíduos que detêm características que outras não detêm. Paiva (2007, p. 79) assim explica a teoria de Tajfel:

O grupo a que se pertence é denominado ingroup (intragrupo, endogrupo), e o grupo a que não se pertence, outgroup (extragrupo, exogrupo). Um efeito interessante da categorização é perceber os membros do outgroup como mais homogêneos e os do ingroup como mais heterogêneos. A pertença a um grupo pode resultar da escolha da pessoa mas também de imposição externa ou do acaso. O importante é a percepção de pertença. Relevante para a pertença é o elemento motivacional da autoestima, que inicia, mantém, modifica ou termina o processo de adesão ao grupo.

Um fator interessante é que o indivíduo de um determinado grupo geralmente tende a construir sua identidade social pela via da comparação entre seu grupo e o grupo ao qual não pertence. Sendo assim, o indivíduo estima mais as características do grupo ao qual ele pertence, rechaçando as características do grupo oposto (TAJFEL, 1983).

No caso do detendo que deixa o sistema prisional, existe, nesse aspecto, uma vulnerabilidade no indivíduo. E isso porque, como é defendido por Sá (2007), há identificação afetiva na cadeia, construída com o passar do tempo. São histórias e históricos, aprendizados, reflexões que acabam por fazer parte da vida do detendo. A identificação com essa sociedade é também afetiva. No geral, a ideia de solidariedade na cadeia é fortalecida, uma vez que os indivíduos são expostos a outros que não precisam esconder o seu histórico de criminoso (SÁ, 2007). Com isso, há um apoio mútuo, uma relação de partilha de vida que vai se amalgamando na psique do detento. Essa mistura entre assimilação e desejo de não pertencer àquela situação foi relatada por um presidiário entrevistado por Pereira (2009). O detendo faz uma reflexão sobre isso como sendo uma espécie de contradição, pois ele pontua que:

Parece contraditório, mas a cadeia ensina, e nos faz descobrir novos valores. Quando digo que a cadeia ensina, refiro-me ao contato com os presos e suas histórias, seus costumes, seus comportamentos. Aprendia com cada situação em que me via envolvido, tirava de cada fato uma lição que aos poucos mudaram meus valores. Foram experiências enriquecedoras. Passei a entender que o que se conhece no mundo dos homens livres por dignidade, moral e bons costumes, deve ser deixado do lado de fora. Na prisão há um outro universo, regido por regras próprias, e um código de honra muito forte, sua violação representa a pena de morte (p. 79).

Ao mesmo tempo, há o rechaço por aquele grupo que está sendo deixado para trás, e o desejo de pertencer a um outro grupo, que é o grupo social maior. A grande questão é que esse novo grupo – a sociedade geral – tende a ser visto pelo ex

detento como pessoas hipócritas, pessoas que não teriam de estabelecer uma relação de partilha com eles. Existe uma crise de identidade nesse aspecto: por um lado, as características afetivas do grupo penitenciário falam alto, ao passo que não é uma situação desejada. Por outro lado, características julgadas desumanas são rechaçadas, mas em uma situação desejada, ou seja, a de liberdade. Na verdade, a sua disposição psicológica já o coloca como um participante do grupo, ainda que não tenha sido aceito por ele, sendo que o determinante para a consolidação menos traumática é a aceitação (TAJFEL, 1983). É através dessa aceitação que a nova identidade é estabelecida. Essa ideia é corroborada pela psicóloga social Suelda Ferreira (2008), pois ela acredita que:

A construção da identidade é um processo que vai buscar significado às relações vividas no dia-a-dia, onde o “outro” também faz parte do processo construtivo. Portanto, o processo de construção da identidade condiciona o comportamento do indivíduo em determinadas situações, intimamente relacionadas com a cultura e a sociedade em que esse indivíduo está inserido. Ao mesmo tempo, o indivíduo possui a sua própria identidade, o que lhe permite, diferenciar-se ou identificar-se com o “outro”, numa ação contínua de aceitação e rejeição. Esse processo significa reconhecer-se a si próprio e também ser reconhecido. A identidade individual ou coletiva, é, ao mesmo tempo, uma identidade cheia de subjetividade, que recorre a diversos símbolos para se expressar (p. 3).

Dessa maneira, quanto maior é a aceitação e a interação do detento que regressa à sociedade, mais a sua identidade social vai sendo construída. Aliás, mais a sua nova identidade vai sendo construída. O processo de reintegração social maior é mais bem exitoso quando ocorre a inserção do ex detento em um grupo social menor, mas que é bem aceito pela sociedade maior. Esse grupo social menor, ou pequeno grupo, assim, é um grupo interventor, ou seja, o grupo que faz uma intervenção social a fim de auxiliar o ex detento a construir sua identidade. Por exemplo, um grupo religioso, uma sociedade de assistência a idosos, uma comunidade esportiva, uma junta de ação voluntária etc. Carmo (2002) pontua que a intervenção social se utiliza de elementos da psicologia social. Grupos assim são importantes porque carregam causas e conteúdo que convidam ao envolvimento do indivíduo, e o egresso da penitenciária se afirma e se constrói a partir dele. Carmo (2002) ainda esclarece que a intervenção social através de pequenos grupos, por ser uma concepção formal, pode ser aplicado em vários contextos, inclusive na questão da ressocialização do preso. Ela contribui para que o indivíduo deixe um antigo sistema social e adquira condições sociais para exercitar plenamente os seus direitos como cidadão. Até porque o grupo de intervenção social enfatiza a reinserção em um

horizonte amplo, que está além de investir para que o indivíduo consiga um trabalho. O ex detento passa a adquirir valores culturais, pois desperta-se nele uma característica própria da cultura do grupo, valores ideológicos, pois para a se identificar com as causas do grupo.

Nesse sentido, a intervenção social atua em três dimensões: assistencial, socioeducativa e sociopolítica (CARMO, 2002). A primeira identifica as principais defasagens que o indivíduo tem e lhe garante o mínimo de recursos para a sua subsistência enquanto membro da sociedade. Sendo assim, o grupo social menor garante ao indivíduo um círculo de amizade, uma família, um apoio psicológico e até mesmo material. Tais grupos servem de suporte até que as novas bases do indivíduo sejam construídas.

A segunda atua no sentido de levar o indivíduo a se encontrar e adentrar em um verdadeiro processo de ressocialização que, nas palavras do autor, ensina o indivíduo a “identificar e utilizar recursos próprios e do ambiente em que vive, de modo a desenvolver-se como pessoa, e a descobrir-se ele próprio como recurso para o desenvolvimento dos que o rodeiam” (CARMO, 2002, p. 11). Nesse sentido, os grupos de intervenção social têm feito algo que causa um verdadeiro impacto no indivíduo que fora presidiário: despertado o senso de utilidade dele, como uma peça fundamental para prevenir o aumento da população carcerária. Ou seja, ele é encorajado a dar depoimentos da sua experiência enquanto detento a pessoas que vivem em uma situação de iminente prática de criminalidade. Não obstante, o detento pode exercer as habilidades sadias que ele aprendeu na penitenciária. A terceira dimensão, por sua vez, atua em assegurar o indivíduo o pleno desfrute de sua cidadania, já que a afirmação implícita na aceitação por esses grupos é a de que ele já pagou pelo crime que cometeu e não deve mais nada à sociedade. Como cidadão, ele deve estar livre social, jurídica e psicologicamente.

Um pequeno grupo de intervenção social que tem sido relevante para a ressocialização de presos é a religião. Existem vários trabalhos que buscam destacar a influência de grupos religiosos sobre detentos, bem como na redução do índice de reincidência criminal. A preocupação neste trabalho é outra: não é a de pontuar questões sobre conversão de presos, e sim sobre como a pequena sociedade religiosa é uma interventora social no sentido de facilitar a integração entre o egresso do sistema penitenciário e a sociedade maior. Lopes (2013)

concorda com a força da religião como um grupo de intervenção social, e a linha principal desse trabalho acaba por concordar com ela, especialmente quanto à seguinte observação que ela escreve em seu artigo:

A religião, tanto para os indivíduos que estão presos como para aqueles que já saíram do sistema, funciona como forma de inclusão pelo fato de ser para estes sujeitos um motivador de mudanças, ou seja, para o não envolvimento na criminalidade. A religião também se mostra como um mecanismo de sobrevivência e resistência para aqueles que estão presos, pois, em muitos casos, a religião é a única forma de aguentar as perversas condições do sistema prisional e de não se envolver com atividades criminosas no interior das prisões (LOPES, 2013, p. 80)

Seria uma atitude simplista defender que não existe entrave com esses grupos de intervenção. Benelli e Costa-Rosa (2006) procuraram demonstrar, *stricto sensu*, que há todo um mecanismo da psicologia social por detrás de alguns grupos. Eles atestam que existem grupos religiosos fundamentalistas que fazem uso de táticas bem definidas para que consigam um certo controle sobre o indivíduo:

Eles adotam o princípio da eficácia de modo sofisticado e utilizam técnicas da psicologia social, de massa e de marketing: elevam o grau de insatisfação e desgosto para com a própria imagem até levar o indivíduo a romper com o “homem velho” e a aderir ao “homem novo” proposto pelo grupo. Palestras devidamente preparadas para produzirem esse efeito são proferidas diante de indivíduos deslocados de seu cotidiano onde podiam sentir segurança. Assistem, desprovidos de suas defesas habituais, à projeção de um quadro que retrata sua condição humana numa perspectiva demasiado negativa. Sua pequenez humana e moral é amplificada, de modo que o desejo de mudança brota quase que naturalmente. Então os indivíduos podem ingressar no grupo, aderindo à proposta apresentada, que já estava preparada anteriormente, com recursos e estruturas de apoio. A partir de técnicas comuns de recrutamento e formação de seus adeptos, esses grupos religiosos buscam com eficiência tornar o indivíduo totalmente dependente do movimento, passando a viver de sua doutrina: ele é despojado de sua autonomia e capacidade de reflexão e decisão pessoais (p. 344).

Através da observação desses autores, percebe-se, mais uma vez, que a questão da identidade é evocada. O pequeno grupo passa a conferir a identidade ao indivíduo. Soa até pragmático – ou maquiavélico – mas tais grupos, ainda que se utilizem de técnicas que poderiam ser substituídas por outras capazes de preservar maior autonomia no indivíduo, conseguem ser mediadores entre a antiga sociedade e a sociedade nova. Todavia, é uma nova vida – com o perdão do clichê – que o ex detento adquire. Aliás, Silva (2013) critica a intervenção que vê o egresso como “ex detento” ou “ex presidiário”. Ele defende a ideia de que a intervenção social dos pequenos grupos deve considerá-lo, acima de tudo, cidadão que adquire uma nova vida e é incluído na sociedade.

Os dispositivos de intervenção social trabalham nessas duas linhas, simultaneamente: produção de vida e inclusão social. Na lógica em que a relação indivíduo/vida é pensada, o foco de intervenção muda. A sociedade é aberta, está sempre mudando, nada é definitivo ou acabado. Desde então, a inclusão social não é do egresso, mas do indivíduo. Não é o egresso que reassume suas condições de cidadania, mas o indivíduo que assume a condição de cidadão de direito. Nessa perspectiva, se retorna ao sistema penal de outro modo. As condições egressas mudam. Não só pelo fato de a sociedade se compor de indivíduos, e de o indivíduo e não o egresso reassumir sua posição de direito, mas porque esse giro nas relações entre indivíduo e determinações do sistema penal transforma o modo de pensar e agir na realidade da inclusão social (SILVA, 2013, p. 272).

Enfim, tal citação de L. Silva dá um tom otimista à questão do detento que volta para a sociedade, pois reforça a mudança tanto na sociedade quanto no indivíduo. E esse otimismo é corroborado pela autora T. da Silva (2014), ao explicar que “considerando a perspectiva da psicologia social a mudança no homem pode ser considerada real, pois este e um ser em constante desenvolvimento, que recebe influencia direta do meio ao mesmo tempo em que também o influencia” (p. 68). Isso significa dizer que é possível a transformação positiva de ambos.

Todavia, é de se questionar se, a despeito do otimismo, a sociedade sofrerá mudanças necessárias de modo que consiga receber o indivíduo que volta a viver nela. Não é bastante repetir que a sociedade brasileira passa por uma série de reformulações, está tencionada em polos que afirmam ideias em conjunto, o que é novo, desde o processo de redemocratização

Ainda que a censura não seja um instituto, a sociedade por si só tem os seus mecanismos de censura, de consolidar conceitos, compreensões, valores, modos, parâmetros e paradigmas. Com isso, caso surja algum elemento que entre em dissonância com a ala dominante da sociedade, logo ocorre uma espécie de exclusão. E isso é reproduzido tanto na micro quanto na macro sociedade: o indivíduo é rejeitado por não se adequar ao grupo maior. Aliás, a rejeição maior em relação ao ex presidiário existiria por ter pertencido a uma sociedade já marginalizada. Essa manobra de exclusão já é prevista teoricamente, ela se dá porque “de acordo com a psicologia social o ser humano ao interagir com o meio cria uma influência mutua, ou seja, o homem ao se relacionar com o seu ambiente o modifica e conseqüentemente também e modificado” (SILVA, 2014, p. 43). O que fica evidente, assim, é o fato de que o ex presidiário pode adquirir uma nova identidade, ou recuperar a sua antiga identidade social. Assim como existe a possibilidade de mudanças no indivíduo, a sociedade pode contribuir para que

aquele que fora infrator possa se reabilitar e recuperar. Silva (2014) destaca em sua pesquisa uma série de dados; dentre eles está o desejo que o detento tem de levar uma vida normal, de se empenhar em atividades que facilitem o retorno dele para a sociedade, o que revela que eles se importam com isso.

Os dados analisados a partir de uma perspectiva da psicologia social revelam que o mito que perpassa pela sociedade de que o detento é um alguém que não tem recuperação se contrapõem aos resultados encontrados, há uma preocupação dos detentos sobre a sua reinserção na sociedade, suas expectativas revelam o desejo de serem aceitos e os mesmos percebem a participação nos projetos de ressocialização do presídio como uma boa oportunidade de mudança, avaliando-o como positivo [...] (SILVA, 2014, p. 16)

Enfim, uma vez que há o desejo por parte daqueles que viveram a realidade da penitenciária, a sociedade é mais humana ao abraçar o ex detento e lhe dar uma condição para que ele se recupere.

3 METODOLOGIA

Antes de descrever a metodologia desse trabalho, vale ressaltar que a presente pesquisa se move na área da psicologia, e, de modo mais específico, da psicologia social. Essa ressalva caminha no intuito de explicitar que os dados recebem uma compreensão própria, já que a psicologia social não é idêntica às descrições próprias das ciências sociais. Sendo assim, percebeu-se a importância de pontuar alguns dados, conforme a Lane (1984) situa:

Na América Latina, Terceiro Mundo, dependente econômica e culturalmente, a Psicologia Social oscila entre o pragmatismo norte-americano e a visão abrangente de um homem que só era compreendido filosófica ou sociologicamente – ou seja, um homem abstrato. Os congressos interamericanos de Psicologia são excelentes termômetros dessa oscilação e culminam, em 1976 (Miami), com críticas mais sistematizadas e novas propostas, principalmente pelo grupo da Venezuela, que se organiza numa Associação Venezuelana de Psicologia social (AVEPSO) coexistindo com a Associação Latino-Americana de Psicologia Social (ALAPSO). Nessa ocasião, psicólogos brasileiros também faziam suas críticas, procurando novos rumos para uma Psicologia Social que atendessem à nossa realidade. Esses movimentos culminam, em 1979 (SIP - Lima, Peru), com propostas concretas de uma Psicologia Social em bases materialistas-históricas e voltadas para trabalhos comunitários, agora com a participação de psicólogos peruanos, mexicanos e outros (LANE, 1984, p. 11).

Isso permite afirmar que a psicologia social no Brasil tem nuances próprias e de visem a leva esse ramo a ser relevante no país. Tendo isso em mente, seguem os aspectos estruturais da metodologia

3.1 O TIPO DE PESQUISA

De acordo com Brasileiro (2013, p. 49) antes de se falar em tipos de pesquisa, há que se atentar para a abordagem, “[...] que diz respeito ao modo de ver os dados [...]”, podendo, nesse sentido, ser “[...] quantitativa, qualitativa ou quali quantitativa.”

No segundo caso, Rodrigues (2007, p. 38) explicita que a pesquisa qualitativa:

[...] predominantemente – pondera, sopesa, analisa e interpreta dados relativos à natureza dos fenômenos, sem que os aspectos quantitativos seja a sua preocupação precípua, a lógica que conduz o fio do seu raciocínio, a linguagem que expressa as suas razões.

Desse modo, é importante frisar que, de acordo com os objetivos, a reflexão conduziu à abordagem qualitativa, como a mais apropriada à proposta em questão.

No entanto, além da perspectiva quanto à abordagem, existem outras formas de classificar as pesquisas, bastante diversas.

Considerando-se as classificações citadas por diversos autores Martins e Theóphilo (2006), Rodrigues (2007), Gil (2012), Brasileiro (2013), Farias Filho e Arruda Filho (2013) pode-se dizer que a pesquisa aqui proposta, apresenta características de descritiva. Isso se deve ao nexos encontrado entre seu objetivo, que é analisar as expectativas do detento acerca do processo de reintegração na sociedade, e o que busca a pesquisa descritiva, ou seja: “[...] a descrição das características de determinada população ou fenômeno ou o estabelecimento de relações entre as variáveis” (BRASILEIRO, 2013, p. 28). Além disso, conforme Rodrigues (2007, p. 29-30)

[...] descrever não é algo que se vincule à natureza quantitativa ou qualitativa. O discurso descritivo é pictórico. O retrato poderá ser feito com o pincel dos números ou com a tinta dos atributos, indiferentemente, ainda que se deva ressaltar a existência de objetos os quais, por sua especificidade, convidam a uma outra via.

Uma vez definido o tipo de pesquisa, é preciso pensar onde os dados e informações serão encontrados, ou seja, suas fontes.

3.2 PARTICIPANTES

Partindo da abordagem e tipos de pesquisa a serem utilizados e, também, dos objetivos propostos, a fonte para coleta de dados foi pessoas em processo de ressocialização. Diz respeito aos sujeitos da pesquisa, fonte de dados primários, pois, de acordo com Martins e Theóphilo (2006) trata-se de dados coletados pelo pesquisador, sem que tenham sido objeto de tratamento anterior. Neste caso, os dados foram levantados junto a internos do sistema penitenciário da Grande Vitória.

Quanto ao número de participantes, foram entrevistados 10 sujeitos, utilizamos a amostra por conveniência e acessibilidade, que constitui-se de um grupo de indivíduos previamente acessível. A seleção dos participantes se deu pelo acesso ao sistema de cadastramento, que possibilitou saber quais detentos estão mais próximos de receber o alvará de soltura. A faixa etária não foi determinada uma vez que a seleção foi realizada com base nos sujeitos que estavam com um menor

tempo para receber o alvará de soltura, num intervalos de 30 a 60 dias, todos do sexo masculino, pois o campo pesquisado é restrito a esse gênero.

3.3 CAMPO DE ESTUDO

Essa pesquisa se insere nos estudos de processos psicossociais e o campo estudado foi uma unidade penitenciária de regime semiaberto. A missão das unidades está relacionada a “aplicar a Lei de Execução Penal de forma humanizada, garantindo a segurança do Estado e de todos os envolvidos no ambiente prisional, proporcionando à pessoa privada de liberdade, condições dignas de reintegração social” (ESPIRITO SANTO, 2013, s/p).

3.4 O INSTRUMENTO E A COLETA DE DADOS

Dada a natureza da pesquisa, utilizou-se a entrevista como instrumento para se coletar os dados junto aos participantes. De acordo com Martins e Theóphilo (2006, p. 86)

Trata-se de uma técnica de pesquisa para a coleta de informações, dados e evidências cujo objetivo básico é entender e compreender o significado que entrevistados atribuem a questões, situações, em contextos que não foram estruturados anteriormente, com base nas suposições e conjecturas do pesquisador.

Segundo Cook, Selltiz e Writsman (1987, p. 272) “a entrevista é a técnica mais adequada para a revelação de informação sobre assuntos complexos, emocionalmente carregados ou para verificar sentimentos subjacentes a determinada opinião apresentada”. Optou-se ainda pela modalidade de entrevista semiestruturada, pois ao mesmo tempo em que é conduzida por um roteiro, permite que novas questões sejam acrescentadas na medida em que os entrevistados vão respondendo (RICHARDSON, 2011).

Por se tratar de uma situação diferenciada, na qual os sujeitos têm restrições de ir e vir, as entrevistas foram realizadas dentro da unidade prisional, em local disponibilizado pela direção. É importante ter determinado a priori como a coleta de dados seria realizada. Neste caso, pretendia-se gravar as entrevistas, para posterior transcrição. No entanto, o campo de pesquisa não autorizou à entrada de um

gravador dentro da unidade prisional, com isso as respostas foram manuscritas. Para garantir o anonimato dos participantes, a análise foi realizada utilizando-se nomes fictícios.

A entrevista foi composta por 21 questões abertas que focaram influência do suporte familiar no processo de reintegração social, dificuldades percebidas pelo interno no retorno ao convívio em sociedade, bem como relacionar ações de reintegração proposta pelo sistema com as perspectivas de vida do interno fora do ambiente carcerário. O roteiro de entrevista encontra-se no Apêndice A.

3.5 ASPECTOS ÉTICOS

Atendendo à Resolução nº 466, do Conselho Nacional de Saúde (CNS) em relação à pesquisa com seres humanos, os procedimentos éticos foram cumpridos, não só durante a estruturação do projeto como também em sua execução. Nesse sentido os entrevistados foram devidamente esclarecidos quanto aos objetivos da pesquisa, destacou-se que as respostas não teriam cunho avaliativo e que os resultados não apareceriam de forma individual, sendo, portanto, confidenciais. Operacionalmente será fornecido a cada um dos entrevistados um Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, devidamente assinado pelo coordenador do projeto.

3.6 ANÁLISE DOS DADOS

Os dados foram tratados a partir da técnica de Análise de Conteúdo Categrical Temática. A análise de conteúdo temática ocorre em três etapas centrais: a) pré-análise; b) exploração do material; c) tratamento dos resultados obtidos e interpretação (BARDIN, 2010), o que implica no desmembramento do texto em unidades, com a finalidade de se descobrir os diferentes núcleos expressos nas verbalizações. Para Bardin (2010, p.121) pré-análise “[...] tem por objetivo tornar operacionais e sistematizar as ideias iniciais, de maneira a conduzir a um esquema preciso do desenvolvimento das operações sucessivas, num plano de análise”.

Sobre a etapa exploração do material, Bardin (2010, p.127) define como a “[...] aplicação sistemática das decisões tomadas. Quer se trate de procedimentos aplicados manualmente ou de operações efectuadas por computador [...]”.

No tratamento dos resultados obtidos e interpretação Bardin (2010, p. 127) explica:

Os resultados em bruto são tratados de maneira a serem significativos (falantes), e válidos. Operações estatísticas simples (percentagens), ou mais complexas (análise factorial), permitem estabelecer quadros de resultados, diagramas, figuras e modelos, os quais condensam e põem em relevo as informações fornecidas pela análise.

Após a identificação das categorias temáticas, elas foram relacionadas com o referencial teórico da psicologia social conforme apresentados no segundo capítulo dois desse trabalho.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

De acordo com a amostra da pesquisa, quatro participantes têm entre 18 e 29 anos, outros quatro estão na faixa etária entre 30 e 45, e dois participantes têm entre 45 e 60 anos. Quanto ao estado civil, seis são solteiros e quatro são casados. O tempo de prisão dos entrevistados varia: cinco estão presos pelo até a um ano, quatro estão presos entre um e três anos, apenas um participante permanece preso há 11 anos.

Conforme os dados do Infopen³ a maioria da população carcerária tem entre 18 a 24 anos com 29,8% de presos, seguidos da faixa etária entre 25 a 29 anos consistindo em 25,3% dos presos, entre 30 a 34 anos, esse número cai para 19,1% e por fim, entre 46 a 60 anos, 6,4%. Como podem ser constatados, os números oficiais em sua maioria assemelham-se aos dados coletados nesta pesquisa, com a verificação de que a maioria dos presos possui menos de 40 anos de idade. Cardoso (2006, p.102) relata um indicador deste fator, e diz que:

Trata-se de uma população jovem, em idade produtiva para a constituição e desenvolvimento de uma vida plena. Um indicador que em determinada fase de suas vidas ocorrem fato em sua trajetória que os levaram a sair do caminho da inclusão social (não inserção no tecido social, por meio das instituições, escola, religião e trabalho) nos parâmetros da sociedade e passaram a compor a rede de desafiadores, rompendo com o tecido social, vindo a compor a população penitenciária de um outro processo de inclusão social [...]

Tratando do motivo da prisão, os que mais apareceram foram roubo mediante a ameaça ou agressão, tráfico de drogas, associação ao tráfico, sendo que alguns participantes foram autuados por mais de um artigo. Quanto à reincidência, metade dos participantes já foi preso outras vezes, inclusive, em alguns casos, pelo mesmo motivo que os mantem atualmente na prisão, conforme pode ser verificado no quadro a seguir:

³ Disponível em: <<http://www.justica.gov.br/noticias/mj-divulgara-novo-relatorio-do-infopen-nesta-terca-feira/relatorio-depen-versao-web.pdf>> Acesso em 18 out. 2015.

Quadro 1 – Perfil dos participantes

Participante ⁴	Idade (anos)	Estado Civil	Tempo de Prisão	Motivo da Prisão ⁵	Reincidência	Crime que já cometeu
André	33	Solteiro	11 meses	Roubo sem força ou ameaça	2 vezes	Roubo sem força ou ameaça
Marcos	34	Solteiro	3 anos	Roubo sob ameaça	2 vezes	Roubo sob ameaça / consumação e tentativa
João	23	Solteiro	2a e 8m	Tráfico	3 vezes	Roubo sob ameaça
Pedro	56	Solteiro	11 anos	Roubo sob ameaça	Não	_____
Roberto	58	Casado	1a e 3m	Tráfico e associação	Não	_____
Carlos	37	Casado	10 meses	Roubo sob ameaça	Não	_____
José	25	Casado	10 meses	Roubo sob ameaça	2 vezes	Tráfico
Lucas	22	Solteiro	2 anos	Tráfico, associação, consumação e tentativa	3 vezes	Homicídio
Antônio	21	Solteiro	10 meses	Roubo sob ameaça	Não	_____
Sérgio	38	Casado	1 ano	Homicídio	Não	_____

Fonte: Elaboração Própria

Segundo Cardoso (2006, p.72) “os a dados levantados em seus estudos revelam incidência penal de crimes contra o patrimônio, pois 655 apenados respondem ao delito de furto qualificado, 518 ao furto simples, 1512 roubo qualificado, 62 por roubo simples [...]”. Os dados da pesquisa de Cardoso se assemelham aos da presente pesquisa, levando a entender que a incidência ao crime de roubo pode ter relação com a cruel situação da desigualdade e exclusão social.

Ressalta-se, também, que os entre os reincidentes três tem de 22 e 25 anos, os outros dois 33 e 34 anos.. Quatro destes são solteiros e um casado, três destes têm filhos. Sobre o fator reincidência Ardono e Salla (2007, p. 14) descrevem:

A peculiaridade da criminalidade organizada no Brasil - e, de todo modo, seu enraizamento nas prisões – põe em evidência aspectos que o distinguem de outras modalidades existentes no mundo. Em diversos países, os componentes étnicos ou raciais, ou procedência nacionais (por

⁴ Elaboração própria. Nomes trocados para preservar a identidade dos entrevistados.

exemplo, italianos e irlandeses, nos Estados Unidos, no século passado) são, muitas vezes, decisivos para estabelecer laços identitários entre membros de uma associação delinvente. Já no Brasil, a urdidura das relações de identidade de grupos criminosos está antes no próprio conteúdo da ação criminosa, na condição de criminosos encarcerados, e muito provavelmente na filiação social a que pertence à esmagadora maioria dos seus participantes, ou seja, aos estratos socioeconômicos onde são preferencialmente recrutados, no territórios metropolitanos, aqueles que vivem nas fronteiras entre legalidade e ilegalismo.

A sociedade tem, por assim dizer, uma inclinação a enxergar com desconfiança aquela pessoa que outrora passara por uma situação de exclusão, o que faz com que a exclusão seja repetida. Assim, paira a ideia de que o sujeito detido foi preso por não ter cumprido uma norma social. Nem sempre existe uma análise que vise a enxergar o criminoso em um contexto que facilite a ação do crime, e nem sempre se deve atribuir o mesmo nível de infração a todos os que cometeram crime. Por exemplo, o crime cometido por alguém que planejara arquitetonicamente o assalto a um banco é diferente da apropriação de uma ínfima porção de alimento por parte de alguém que em desespero por querer dar de comer aos filhos. Muitas vezes, o descumprimento da regra se dá por uma necessidade extrema. Afinal, a dinâmica de viver a margem de uma sociedade traz consigo fatores que tocam o convívio com familiares, com as pessoas, a carência material. O sujeito excluído cresce sem o acesso a direitos fundamentais que, constitucionalmente, deveriam ser oferecidos a todo. Assim, ele acaba sendo movido por um desejo de pertencer, de alguma forma, à sociedade, o que o leva a cometer o ato criminal. Em seguida, por causa desse ato, ele é retirado da sociedade e torna a ser excluído dentro de uma unidade prisional, cuja proposta é a de humanizar, mas o processo de humanização acaba sendo um fator desumanizador. Após o cumprimento da pena, esse indivíduo retorna ao convívio em sociedade e, diante de um processo exclusão, sente dificuldades em exercer sua cidadania, pois sua imagem é carregada do estereótipo de ex presidiário.

O que vai de encontro ao que descreve Barreto (2009, p.586), “os presos aprendem uns com os outros sobre a criminalidade e, quando saem das prisões, a falta de oportunidade de trabalho e o estigma de criminoso ajudam-no a colocar em prática o que aprenderam quando detidos”. Na pesquisa de Cruces (2010,p.147) “os participantes relatam situações de discriminação e de humilhação ao tentarem obter trabalho formal, após a liberdade, por causa de seus antecedentes criminais”. Com isso podemos perceber que ações fora e dentro do presídio não estão integradas, as

unidades prisionais contemplam processo, configurações subjetivas e estrutura longe do que podemos chamar de reintegradoras. A cultura assimilada nesse ambiente somada a um construto da sociedade de que uma vez criminoso, sempre criminoso, são fatores que contribuem com alto índice de reincidentes nas unidades prisionais.

Os que não haviam sido presos antes tem uma maior diversidade de idades, com média de 42 anos, sendo a idade mínima de 21 anos e a máxima de 58 anos. Destes não reincidentes, apenas o de 21 anos não é casado. Três têm filhos. Ou seja, um dado sociológico aí é evidenciado: a família.

No que tange ao assunto familiar, é preciso destacar um dado evidenciado na pesquisa, que é a saída temporária dos entrevistados, prevista no art. 122 da Lei de Execução Penal (BRASIL, 1984). Segundo essa lei, os presos condenados que cumprem regime semiaberto e atendem a alguns requisitos como bom comportamento, cumprimento mínimo de pena, poderão receber autorização em juizado para a saída temporária da unidade prisional, a autorização de saída será concedida por prazo não superior a sete dias, ela tem o objetivo de ressocializar o apenado.

Quando questionados se já tiveram o recurso da saída temporária, 50% dos internos responderam que não, e os outros 50% disseram que sim e falaram sobre sua experiência fora do ambiente carcerário após um período de reclusão. Foi possível observar que os participantes citam o encontro com a família e demonstram encontrar no seu lar um sentimento de muito carinho, acolhimento, conforto. Em contrapartida na unidade prisional encontram um ambiente onde se vive uma experiência de muito sofrimento, seja pela precariedade das prisões, seja pela exclusão de qualquer contato social. Podemos afirmar que o contexto prisional é um lugar com muitos fatores risco, possibilitando uma vulnerabilidade dos internos (SÁ, 2007).

Enfim, a maior parte do tempo aproveitado na saída temporária foi com a família. Quatro participantes insistiram no fato de que era precioso mais tempo com a família. Houve, inclusive, a exposição de um dos detentos quanto à prisão do seu pai: ele citou os familiares próximos – avó, tios e primos – e evidenciou que o pai estava preso. Verifica-se que existe um elemento familiar que, ao mesmo tempo, serve tanto como indicativo em relação à vida no crime, ou seja, o pai foi um fator de

risco no período de desenvolvimento desse sujeito, ao mesmo tempo a família em um outro contexto de apoio e referências positivas se torna um fator de proteção, como suporte para saída do crime. No geral, esses quatro deixaram claro que o vínculo familiar lhes garantia uma tranquilidade, bem-estar e suporte. Apenas um não citou a família. Este é casado e tem um filho. Entretanto, a ausência de referência à família não significa que ele não tenha tido algo importante que fora feito no período de saída temporária.

O participante que não mencionou a família, em boa parte da entrevista mencionou assuntos profissionais. Ele declarou o desejo de abrir um pequeno negócio, e fez visitas aos antigos clientes durante a saída temporária. Este indicativo é valioso, já que demonstra uma expectativa de trabalho e, conforme as palavras dele, *“fica mais tranquilo ficar aqui dentro, sabendo que quando eu sair tenho trabalho garantido”*. A questão da esperança e da expectativa torna-se decisiva para que o detento consiga se readaptar à sociedade. É possível observar, que este contexto de expectativa e esperança torna-se um fator de proteção, isto é, uma contingência que fortalece o esse sujeito no enfrentamento das dificuldades vivenciadas dentro da prisão, bem como o que o motiva para uma realidade positiva ao retorno em sociedade, isto é, esse contexto desenvolve no sujeito resiliência.

Um dos detentos que obteve saída temporária, por outro lado, mencionou uma preocupação que se relaciona ao estigma de ter sido preso. Durante o período fora da penitenciária, ele alegou que ficou o tempo todo em casa e nem saiu para a rua, pois tinha medo de que a polícia “armasse” para ele. E isso é um dado intrigante, já que essa é a imagem degradada e recíproca entre detendo e sistema de segurança pública. Ou seja: assim como o detento vê a polícia como uma entidade não digna da sua confiança, há indícios de que ela não enxergue o ex-detento como um indivíduo recuperado e que merece confiança novamente.

A partir desses detalhes mencionados sobre a saída temporária – bem como os dados referentes à condição familiar e ficha criminal – podem-se inferir alguns fatos quanto à perspectiva do detento sobre processo de ressocialização. O primeiro deles é que um dos portos seguros – senão o único – nesse processo é a família. Entretanto, uma vez que não se sabe a condição em que a família vive, se existe algum tipo de vínculo entre ele e a família ou até mesmo se ele tem família, ao mesmo tempo em que isso é algo benéfico, pode ser pernicioso. Pode ser que a

família dependa diretamente do detento, ou que a família possua outros membros envolvidos no crime. Já se o detento não tiver nenhum arranjo familiar, isso seria um fator de risco, podendo o deixar vulnerável a reincidência.

O segundo fato está na perspectiva do trabalho. Se existe algum vínculo lá fora que lhe possibilite um emprego, as chances de que o detento veja positivamente o seu regresso à sociedade são maiores.

Esse lampejo de esperança nem sempre é encontrado, pois se ele tem como referência apenas seu registro de bons antecedentes, isso representa um desespero para o detento, já que supõe-se que a sociedade não terá coragem de empregá-lo depois de ele ter sido preso.

O terceiro elemento é a desesperança e a descrença no sistema, conforme apontado por um dos detentos, ao destacar o receio que tem da polícia. Por mais normal e corriqueiro que se pareça essa desconfiança que o detento tem da segurança, ela representa um forte apelo ao regresso ao crime, já que o crime seria encarado como uma forma de protesto ao sistema. Não apenas isso, mas também o fato de o ex-interno se sentir desprotegido por quem lhe poderia garantir uma segurança. Essa é a acentuação grave da desesperança em ter de regressar à vida na sociedade. Ele não tem com quem contar, já que o sistema é o seu inimigo.

Assim, esses três elementos – família, trabalho e sistema de segurança – representam, por assim dizer, o alicerce sobre o qual se construiria uma perspectiva saudável e positiva do detento em relação à sua volta à sociedade. Mas nem sempre essas bases estão disponíveis. Aliás, sempre que uma base é retirada, outra deve ser posta no lugar. Daí, a primeira de todas – a família – nem sempre consegue dar o suporte legítimo. Sendo assim, se ela entra em colapso, outra poderia dar suporte ao indivíduo, que seria a possibilidade de trabalho. No entanto, se ele não tem como se sustentar nessa coluna, a terceira seria a alternativa, que é o sistema de segurança. No entanto, a imagem negativa que se tem do sistema de segurança não recai sobre a polícia somente, mas se estende a toda a sociedade, já que a polícia – um ícone inimigo – representa a sociedade ao qual ele regressa.

Com isso, fica evidente que, no processo de ressocialização do interno, a perspectiva positiva está no fato de ele sair do presídio, e não necessariamente em ter que voltar para a sociedade. A realidade do presídio é de privação de liberdade,

mas, ao mesmo tempo, representa algum tipo de segurança, já que ele consegue prever as leis que regem o presídio: os detentos têm os seus códigos, a sua ética, e isso é bem conhecido deles. Portanto, o “sucesso” no presídio está em “andar na linha”, ou em acordo com aquilo que já fora estabelecido por eles. Aliás, o criminoso adapta-se ao regime como uma forma de sobrevivência. No entanto, é mais difícil adaptar-se ao regresso à sociedade, caso a perspectiva dessas três bases seja negativa.

Destaca-se, também, o envolvimento do detento com as atividades dentro da penitenciária. De acordo com Lei de Execução Penal (BRASIL, 1984) “os internos devem ter seus direitos fundamentais garantidos, devendo a execução facilitar o processo de reintegração”, o que ocorre é que assim como a maioria das leis do nosso país, ela permanece apenas no papel.

Sobre o envolvimento e desempenho nas atividades voltadas a ressocialização, 2 participantes afirmam que já participaram e continuam participando das atividades, 3 deles alegaram já ter participado antes das atividades, mas que não estava participando, e 5 afirmam que ainda participam. Um deles disse que se vê como um animal enjaulado, que recebe a sua comida e depois vai dormir:

nunca fiz nada [atividades de ressocialização], eu me considero como um porco, coloca uma comida na cocheira e pronto, aqui só come e dorme (Sérgio)

Este alega ter pedido uma enxada para capinar, mas não foi atendido. Ter alguma atividade para ocupar o dia é decisivo e é outro indicativo, já que a busca por fazer algo dentro do presídio pode significar uma inclinação ao trabalho e às atividades fora do sistema penitenciário.

Verificou-se que não existe nenhum programa que contemplem um ciclo de atividades para cada preso, sendo de ordem laboral, educacional, terapêutica, dentre outras. Segundo relatos dos internos, de maneira desconhecida, alguns presos são inseridos em uma ou outra atividade e muitos outros ficam ociosos durante todo o período de cumprimento de pena. Além disso, o número de vagas para os projetos existentes na unidade é altamente superior ao número de internos.

Uma pesquisa realizada por Julião (2010, p.538) “permite afirmar que os internos que participam dos projetos educacionais e laborativos apresentam predisposição à ressocialização, assim como também apresentam características distintivas

daqueles que não estudam nem trabalham”. Para o alcance de uma reintegração adequada é previsto que “o ao apenado tenha “direitos, dentre os quais, se encontra, direito a saúde, educação, assistência social, jurídica e religiosa” (BRASIL, 1984).

Todavia, trabalhar dentro do presídio não é a única atividade, já que os detentos têm condições de desempenhar atividades lúdicas também. Observa-se que no que tange o acesso à educação, outros entrevistados relatam participar de alguma atividade, mesmo que de forma precária, o que pode ser constatado nos seguintes relatos.

Participo do coral uma vez por semana, um monte de gente chega e com dois meses já tá trabalhando e eu até hoje nada, eu não sou bagunceiro, não tenho pádio, não entendo as coisas por aqui. (Marcos)

Só na escola, há 6 meses, semi-aberto é fachada, só no papel, aqui é pior que provisório, 24 horas na tranca não dão oportunidade em nada, para se ter alguma coisa é só escolhido a dedo (André)

De acordo com esses relatos, parece não haver um critério esclarecido para a participação das atividades de reintegração propostas pelo presídio, o que pode gerar dúvidas dos detentos, acreditando que pode haver preferências e escolhas baseadas em critérios pessoais. O que a maioria faz é dormir e/ou fazer exercício a fim de cansar o corpo para que sinta sono. Este dado revela que o sono é a maneira encontrada para não sentir o impacto do tempo de reclusão sobre o seu psicológico.

Das atividades diversas dentro do presídio, que revelam como os presos passam o tempo, quatro deles afirmaram que passam o tempo deitado, e sequer mencionaram fazer alguma atividade. Três mencionaram que as atividades que mais fazem é praticar algum jogo – baralho, xadrez etc. – atrelado a conversas e brincadeiras entre eles. Além disso, três indicaram que leem bastante: revistas, livros de cursos etc. Estes mesmos alegaram que leem a Bíblia frequentemente.

Ao destacar o convívio e as atividades lúdicas com os demais companheiros, verifica-se a busca por relacionamentos, por estabelecer vínculos. A falta de atividades coordenadas e continuadas pode gerar sentimento de angústia, injustiça, sentimento de inferioridade, revolta (MANSANO, 2008).

Apenas uma minoria entre os detentos brasileiros tem a oportunidade de trabalhar. As oportunidades de lazer também são escassas, oferecendo aos detentos poucas válvulas de escape construtivas para suas energias. A indolência e o tédio daí resultantes agravam as tensões entre os detentos e entre os detentos e os guardas (WIRTH, 2002, s/p).

Mansano (2008) chama atenção para o perigo que existe nesse quadro, em que se predomina a ausência de atividades, ao indicar que, na cadeia,

Indivíduos presos, condenados pelos mais diferentes delitos, convivem em um mesmo espaço, onde a presença do tédio e da falta de atividade é cotidiana. O aglomerado de pessoas, nas celas, gera uma superpopulação, capaz de provocar um nível de violência crescente. E ainda, muitas cadeias são utilizadas como presídios, apesar de possuírem estruturas e objetivos diferenciados. Assim, é comum encontrarmos condições de funcionamento bastante complicadas na maioria destas instituições. Por outro lado, se perguntarmos às pessoas como elas veem o sistema penal no país, certamente uma resposta comum terá como base a impunidade que invade a sociedade em geral e o nível crescente de insegurança frente à prática cada vez mais comum da violência (MANSANO, 2008, p. 60).

Tanto a religião quanto o vínculo que se é estabelecido na cadeia e as atividades lá dentro realizadas permeia a perspectiva do detendo. Conforme já fora comentado, os grupos religiosos possuem uma força significativa para mediar a reinserção do detento na sociedade, e a inclinação aos vínculos é, também, uma maneira de o indivíduo afirmar e construir a sua identidade dentro da penitenciária. Além disso, todos os detentos disseram que fazer algo dentro da cadeia é relevante: mesmo os que não desempenham alguma atividade alegaram que isso o influenciou, pois a ausência de algo a se fazer é negativa.

A falta de atividades é contrária a Lei de Execução Penal (BRASIL, 1984) que define que “a pena não tem somente um caráter punitivo e preventivo, mas também possui um caráter de ressocialização ao apenado” (BRASIL, 1984, s/p), o que significa que todos têm direito a participação das atividades propostas nas unidades prisionais para que assim possam ter um retorno a sociedade de maneira eficaz após o cumprimento da pena.

Perguntou-se, também, se os detentos dariam continuidade a alguma atividade aprendida, ou se utilizará algo que aprendeu, após o fim da pena. Três dos entrevistados afirmaram ter aprendido algo dentro da cadeia, pretendendo continuar os estudos, se envolver com algo de positivo que descobriram no sistema prisional. Os outros sete não demonstraram perspectiva positiva quanto a executar algo de bom aprendido na cadeia, ao regresso à sociedade.

Ainda que a maioria diz não ter aprendido nada, essa mesma maioria vê o trabalho como importante. Afinal, todos disseram que pretendem encontrar um trabalho ou retomar o que faziam antes, já que alguns desempenhavam uma profissão anteriormente.

Tal dado reforça que o trabalho é um diferencial significativo. Se o interno sai e não pode contar com algum trabalho, ele será afetado significativamente. Extraem-se daqui pelo menos outras duas características que conduziram a uma reinserção positiva: religião e relacionamentos. Aliás, a teoria dos grupos menores, esboçada e apresentada nos tópicos anteriores, pode indicar que neles o detento se dispõe dessas duas possibilidades, já que grupos religiosos são inclinados a relacionamentos.

Quando perguntados se o fato de terem participado de alguma atividade dentro da unidade ajudou ou se caso não tenha participado se isso prejudicou de alguma forma, metade dos entrevistados responderam que ajudou sim, justificando como, oportunidade de aprendizado/profissionalização, além de uma forma de ocupar o tempo dentro da prisão. Pelas mesmas justificativas, três dos entrevistados afirmam que se sentem prejudicados por não participarem de nenhuma atividade. E ainda dois disseram que não se sentiram prejudicados, pois tem pouco tempo de pena para cumprir. É notório que a inserção ou não em atividades, pode aumentar ou diminuir a expectativa de trabalho fora da prisão, como podemos observar nas falas abaixo.

Me ajudou sim, muito, isso me inspira a terminar meu tempo de cadeia e abre minha mente para uma coisa melhor lá fora (Pedro).

Não ter participado acho que me prejudicou o fato de eu não ter conseguido fazer um curso de torneiro mecânico, esse curso ia complementar minha profissão, eu teria que sair do presídio, mas o juiz não liberou (Roberto)

Segundo Julião (2010, p.538) “quando comparamos o trabalho ao estudo, evidencia-se que ambos são significativos, porém, enquanto o estudo no cárcere diminui a probabilidade de reincidência em 39%, o trabalho na prisão diminui essas chances em 48%”. Esse mesmo autor diz ainda que os estudos mostraram que o “trabalho e estudo representam significativamente quanto ao processo de reinserção e na mesma medida diminui a reincidência” (Julião, 2010, p.539).

Em relação à opinião dos participantes sobre as atividades que essa unidade oferece aos internos, seis entrevistados questionam a quantidade de vagas, o objetivo das atividades ou até mesmo dizem não ter opinião, pois nunca participaram como podemos observar nos relatos abaixo.

Eu queria muito trabalhar e ganhar minha remissão (Marcos).

Não conheço nenhuma, aqui só ouve muita conversa, agora vê acontecer, não vejo (Roberto).

Fachada, as vezes eles inventam alguma coisa para folgar a cela, na minha mesmo tem 17 homem (Sérgio).

Nunca participei de nada, por isso não posso falar disso aí. Só a escola é uma boa (André).

Mesmo os quatro participantes que relataram perceber as atividades de ressocialização como um recurso que os ajudou de certa forma, em sua maioria afirmam algum tipo de fragilidade no processo, conforme descrito nas falas abaixo.

A escola até que tava ajudando a passar o tempo, mas minha remissão até hoje não consegui pelo tempo que fiquei estudando (João).

É bom, mas é pouca coisa para muita gente, mas sair da cela e arejar a mente é bom (Pedro).

Ajuda as pessoas a distrair a mente (Carlos).

Acho uma boa, mas são poucas as pessoas que tem oportunidade (José).

Outra questão da entrevista foi quanto à imagem que o detento tinha do presídio. Seis deles disseram que imaginavam a cadeia como um ambiente ruim ou péssimo, reforçando o caráter negativo do lugar. Três disseram que nunca haviam parado para imaginar como era a cadeia, portanto, não conseguiram construir uma imagem dela anterior à sua vinda.

Um participante disse que imaginava que a cadeia era um parque de diversões, já que via nela a possibilidade de ter “moral”. Essa ultima fala evidencia o fato de a prisão conferir uma identidade ao indivíduo. Ou seja, esse detento esteve preso três vezes, podemos supor pela fala e devido a reincidência que o envolvimento com a criminalidade faça parte do processo de identificação para ele. Ter sido preso representa ter *status* diante de um grupo que ele espera encontrar lá fora: o de criminosos. Seguem alguns relatos:

Ruim, pesadelo, nunca imaginava cair nesta vida, eu trabalhava, estudava, isso caiu como uma bomba (André).

Pelo que via falar, presídio era um terror, só ouvia falar de morte, por isso tinha pavor de ser preso (Marcos).

Nem pensava em cadeia, nunca imaginei com seria (João).

Nunca pensei em como era aqui (Pedro).

Um campo de concentração, você já assistiu uma filme de guerra? Então, pensava que era desse jeito, eu imaginava que aqui era guerra o tempo todo, que a comida era podre (Roberto).

Nem imaginava como era, nem pensava nisso (Carlos).

Achava que era ruim, que até matar, eles matavam aqui dentro (José).

Eu via como um parque de diversões, era uma parada que ia me fazer ter moral (Lucas).

Imaginava que aqui o bagulho era doido, quebra, quebra toda hora (Antônio).

Eu via muito na televisão, muito briga e rebelião (Sérgio).

Ainda que um deles tenha dito que a cadeia seria como um parque de diversões, esse mesmo completa a unanimidade dos que responderam que querem ir embora, que não querem voltar para lá, que a cadeia era um ambiente ruim. Ou seja, a hostilidade do ambiente representa uma degradação moral, física e psicológica para o indivíduo. Toda essa impressão é levada para fora, controlando por um tempo a perspectiva do detento. No entanto, há de se verificar a resposta dos detentos quanto ao delito. Seis disseram ter arrependimento, que o crime foi um ato de grande insensatez. dois disseram que estavam pagando por algo que não haviam cometido; desses dois, um era reincidente. Dois afirmaram que o crime era a alternativa, que deveriam fazer aquilo, e não demonstraram arrependimento. Observam-se os relatos:

Arrependimento, me arrependo muito (André).

Eu não precisava disso, fico muito chateado, eu não fiz nada, eu tava usando droga com o tio da menina, essa menina foi assaltada, quando ela chegou em casa viu minha moto, parecia com a do ladrão, ela chamou a polícia e como eu já tinha passagem, a polícia falou: Foi você mesmo, é ladrão (Marcos).

Eu não tinha dinheiro, tinha que roubar mesmo, da uma adrenalina boa que você nem sabe, não tem serviço pra mim, tudo bem que não vai cair do céu, mas tem um jeito mais fácil né (João).

Eu não diria de revolta e nem que eu tô satisfeito, eu não cometi o delito, estou triste, chateado por pagar sem dever (Pedro).

Vergonha, um preso me fez sentir isso, quando em uma conversa ele me disse: Aquela desgraça acabou com minha vida. Aí que perguntei, que desgraça? Ele disse, o crack. Aí eu pensei em tudo o que aconteceu, não valeu a pena o que eu fiz, eu estava endividado perdendo todas as minhas terras, devendo muita gente, aí eu trafiquei para ver se eu conseguia um dinheiro, mas antes eu tivesse ficado devendo, a vergonha que eu sinto hoje de mim, é bem pior do que dever (Roberto).

Muito arrependido de estar no lugar errado, na hora errada e dar carona para pessoa errada (Carlos).

Hoje em dia eu vejo que o que fiz não é nada de bom, só dá cadeia (José).

Tenho sentimento nenhum, é normal, se eu não correr atrás, eles correm atrás de mim, é melhor matar dez vezes do que morrer uma (Lucas).

Me arrependi, sujei meu nome, fui ajudar o moleque a roubar uma moto pra ele, eu já tinha a minha comprada (Antônio).

Um lado foi burrice minha, comprei uma moto sem documentação, poxa, mas era meu vizinho de tempo, eu não sabia que ele mexia com coisa ruim (Sérgio).

É majoritário o sentimento de remorso por ter cometido aquele crime, seja pelas consequências (cadeia) seja pelo estigma moral. Sobre o cotidiano prisional, Barreto

(2006) afirma que os internos vivem um cotidiano de violência desde a entrada no sistema, a começar pela “prisionalização” (BARRETO, 2006; ROSA e DE ANTONI, 2007). A prisionalização é o processo de institucionalização do preso, no qual ele assimila a cultura do ambiente carcerário. A partir das falas, encontramos o mesmo que Da Glória e Mamuleque (2006) em relação as marcas da institucionalização no detento: dentro das prisões existe horário e determinações pré-estabelecidas, corte de cabelo, uniforme, andar de cabeça baixa, horário do banho, da comida, do banho de sol, da visita. Essa padronização diz respeito a uma negligência quanto a sua subjetividade, neste ambiente não existe o seu querer, o seu sentir, o que prevalece é a hierarquia de comandos. Barreto (2006, p. 586) afirma que, “apesar de existirem níveis diferentes de “prisionalização”, nenhum indivíduo que tenha se submetido à vivência carcerária permanece ileso a alguns dos fatores vinculados a essa cultura [...]”.

Com relação à representação do ambiente carcerário após a experiência, oito dos entrevistados descrevem a prisão como algo muito ruim, lugar onde ficam privados de sua liberdade, usam termos como horrível, inferno, uma porcaria.

Uma verdadeira porcaria, aqui ninguém faz nada para ninguém, eu pedir para ir ao jurídico, o agente me mandou se f..... A comida vem podre, agente paga um preço muito grande aqui dentro, eu sempre trabalhei no sol quente na favela, mas isso não quero mesmo (Sérgio).

Horrível, aqui é o fim do mundo, por isso que eu quero dar um basta, parar com isso de cometer crimes, voltar a trabalhar, ter meu dinheiro suado. Eu faço isso por causa da droga (André).

O inferno é pouco, você não vê como os agentes ficam atirando o preso aqui, isso é só pra gente revidar e aí dar PAD, isso aumenta sua pena e deixa sua conduta suja dentro da cadeia (João).

Quando interrogados, foi pedido que os participantes ilustrassem a vida dentro do presídio, para que os leitores pudessem compreender o sentimento e o cotidiano vivenciado por lá.

Quero ir embora, aqui é ruim demais, tem esses caras de preto que acha que ganha alguma coisa em ficar esculachando agente, oprimindo, para eles, somos um bando de animal, mas eles não tem noção dos caras que estão aqui, tem disposição para fazer qualquer coisa com um bagulho na cabeça, as vezes pode não fazer com eles (agentes), mas faz com a família (Lucas).

Pra mim, não serve, nunca mais na minha vida, cadeia é um horror, é tudo de ruim, perde sua liberdade, para quem gosta de trabalhar igual a eu, perdi meu trabalho (Carlos).

Eu acho que a prisão é boa para corrigir nossos atos lá fora, por outro lado aqui dentro é muito ruim, perder a liberdade, longe da família e dos amigos.

Aqui dentro, eu me sinto um criminoso mesmo não tendo cometido crime (Pedro).

Outros dois relataram que acreditavam ser muito pior. Informações contidas na fala abaixo.

Voltar pra cá eu não quero, é lógico, mas também não é isso tudo que as pessoas falam, tem coisas que eles reclamam de mais a toa, os presos dizem que a comida está estragada, que o leite está estragado, e quando você vai ver, não tem nada estragado, que era conversa fiada deles (Roberto).

Algumas perguntas tocam no cerne das pretensões desse estudo, que é investigar a perspectiva do interno em relação à sua ressocialização. Quando interrogado a respeito da expectativa de retorno à sociedade, quatro declararam explicitamente que não regressarão ao crime, que procurarão pessoas “do bem”, que se afastarão de condutas reprováveis e que mostrarão que estão mudados. Três disseram que seriam bem recebidos pelos amigos e pela família e que voltariam a trabalhar. Duas pessoas disseram que a ressocialização seria um processo desconhecido. Esses dois são reincidentes, sendo que um disse que começou a ir para a igreja, mas voltou ao crime, e outro afirmou que bandido não para, apenas dá um tempo. Por fim, um participante afirmou que voltaria a trabalhar, a despeito do que os outros vão achar. Seguem abaixo os relatos.

Fazer o máximo para não voltar pra cá, arrumar um trampo, quando for fazer alguma coisa[crime], fazer rápido para não voltar de novo, porque polícia na rua é mato (Lucas).

Voltar a trabalhar, antes de ser preso eu era motoboy, entregador de gás (Antônio).

Trabalhar para reconstruir minha casa (Marcos)

Continuar minha vida trabalhando e cuidar dos meus filhos (Carlos).

Continuar assinando o papel no fórum, que é para eu não voltar, unir minha família tentar fazer diferente, mas chega lá fora tudo acontece o contrário (João).

Eu sou profissional, sou padeiro, tenho carteira assinada, só que quando eu uso droga, eu perco o horário e não vou trabalhar, porque eu sou compulsivo, eu uso muito, por isso eu quero parar, porque as duas coisas não combinam, trabalho e droga (André)

O mais depressa possível reabrir minha oficina, ficar perto da minha mulher, agora ela precisa de mim, ela tolerou vinte anos de cachaça minha (Roberto).

Voltar para minha vida, comprar abacaxi e vender, eu vim de família pobrinha e sempre trabalhei, minha burrice foi ter comprado essa moto sem documentação (Sérgio).

O que se pode verificar é que há, novamente, uma postura heterogênea em relação ao crime: quatro deixaram claro que não voltariam ao crime, quatro não falaram

sobre esse assunto e dois demonstraram descrença em relação à reabilitação. Conforme exposto, um deles foi justamente a um grupo pequeno, igreja, conduzido pela família, na figura da irmã. Grupos de convivência, tais como alguns grupos de apoio ou religiosos, são importantes para a prevenção da reincidência. No entanto, eles não garantem que o ex-detento não regressará ao crime. E isso pode estar atrelado ao tipo de grupo em que o detento está inserido, pois os grupos religiosos não estão isentos de serem excludentes.

Quando interrogados se teriam uma boa aceitação por parte das pessoas, quando saírem da cadeia, cinco se mostraram otimistas, dizendo que aquelas pessoas que os conhecem vão os receber bem, já que eles deixaram um legado de confiança, mas não descartaram que há sim preconceito. Os demais acentuaram que será difícil, pois percebem que as pessoas costumam discriminar quem já passou pelo sistema penitenciário. Destaca-se aqui a figura do psicólogo como aquele que atua junto ao interno, para potencializar seu campo de possibilidades mesmo diante das dificuldades encontradas ao receber sua liberdade.

Foi também perguntado se os internos participavam de atividades na comunidade em que moravam. Sete responderam que frequentavam grupo religioso e/ou esportivo, ou que frequentavam o trabalho, ou ainda que era envolvido com a associação de moradores e prestava ajuda sempre que havia necessidade. No entanto, três responderam que não faziam atividade que pudesse ser revertida à sociedade. Desses três, um não declarou nenhuma atividade, um afirmou que passava o dia armado em cima de uma laje, e um falou que aproveitava o tempo andando de moto com amigos.

Dentre os reincidentes, dois disseram frequentar a igreja, dois disseram não ter nenhuma atividade, e um afirmou que costumava jogar futebol com um time. Dos que foram presos pela primeira vez, três declararam que iam à igreja, um disse que era envolvido com a associação comunitária e um afirmou que costumava passear de moto com os amigos.

Reforça-se, mais uma vez, que igreja, trabalho e envolvimento de quaisquer tipos não garantem a inexistência de criminosos, nem que os seus participantes estão completamente isentos de serem estimulados ao crime. No entanto, visto que a questão maior desse trabalho é a ressocialização, esses grupos se mostram

imprescindíveis para que o ex-detento consiga voltar ao convívio em sociedade, adaptando-se, gradativamente, à vida anterior à cadeia.

Por fim, todos os entrevistados afirmaram que é possível ter dinheiro sem precisar se envolver com o crime, ou seja, por meio do trabalho, ainda que pouco. Houve quem afirmasse que o crime é uma alternativa para quem não quer trabalhar e nem pedir ajuda. Esse é um indicativo de que o indivíduo reconhece a sua responsabilidade diante do crime. É claro que as circunstâncias podem contribuir, mas, assim como ele pode dizer sim ao crime, ele pode dizer não.

Esse questionário foi, por assim dizer, um reflexo do que comumente se imagina sobre a vida de alguém que fora preso: pessoas comuns, alguns que já presenciaram membros de sua família envolvendo-se com o crime, outros que nunca viveram essa questão familiar. A questão maior é sobre como devolver a dignidade a esses indivíduos após o seu regresso à comunidade. Aliás, é de se pensar a existência de dois fatores que se parecem entre si, mas que são diferentes. O primeiro é a ressocialização, o segundo é a reincidência. Silva Junior apresenta a questão dessa seguinte maneira:

O termo ressocialização é recorrente para entabular o processo de reintegração do preso ao convívio social sem o cometimento de novos delitos. Nesse passo, preso ressocializado é preso que não volta a delinquir. Contudo, apesar de a matéria ser, de plano, jurídica, os próprios estudiosos do Direito (...) reconhecem que a mesma não pode ser encarada como questão afeta, unicamente, às disciplinas penais (SILVA JUNIOR, 2013, p. 83)

Como se percebe, ele critica a ideia de que “indivíduo ressocializado é indivíduo que não comete mais crime”. Aliás, o indivíduo pode muito bem voltar para o convívio em sociedade, se dedicar a algumas atividades relevantes do ponto de vista social, mas, ainda assim, não possui disposição para abandonar o crime. Eles costumam atribuir a causa do crime a fatores externos a eles. Reis (2008, p. 24), considera que:

Nesse sentido, pode-se dizer que, através da categoria recuperação, razão pela qual se justifica a existência dos aparelhos de repressão, a pessoa reincidente vislumbra o oposto ao que se propõe (recuperação x reincidência), na medida em que argumenta fazer parte de um sistema hostil a todo esforço que, como indivíduo, ela possa fazer no sentido de abandonar a vida no crime e retornar ao convívio social.

No entanto, esta mesma autora destaca que há duas ordens em relação ao crime e a reinserção na sociedade, ao avaliar a conduta e o ponto de vista de alguns internos. Segundo ela, a primeira ordem está fundamentada na seguinte afirmação: “se a pessoa trabalha, mas continua roubando’, é porque não há vontade individual

para abandonar o ‘mundo do crime’” (REIS, 2008, p. 19). Ou seja, há uma vertente que defende a presença de arrependimento por parte dos que cometeram o delito, e somente esses podem, de fato, se recuperar. E caso esse indivíduo queira continuar praticando atos ilícitos, não é por uma questão de necessidade, e sim de opção particular, por que não teve coragem ou força de vontade para abandonar a criminalidade (REIS, 2008). Por outro lado, a segunda ordem que a autora destaca é o uso de drogas. Ela pontua que o vício é “um poderoso instrumento estimulador da atividade delituosa” (REIS, 2008, p. 19). O indivíduo que se envolve com drogas precisa de recursos para que alimente o seu vício. A alternativa, então, é conseguir uma forma que atente as urgências do consumo da droga.

Essa relação entre droga e criminalidade foi tocada na entrevista. Dos reincidentes, dois responderam que eram dependentes de droga, um disse que usava esporadicamente, um disse que “hoje em dia, não mais”, ou seja, que ele se via como dependente, e um afirmou que “acha que não”, pois já ficara um longo período de tempo sem usar. Dos não-reincidentes, quatro disseram que não eram viciados, e um disse que não se via como dependente.

Quando perguntados se já usaram alguma droga, todos os reincidentes afirmaram ter usado. Dos não-reincidentes, três disseram que nunca usaram, um disse que experimentara maconha aos 18 anos, e um disse que usa maconha.

Ainda no que tange à ressocialização e reincidência, observa-se que Silva Junior (2013, p. 83) coloca que “para o alcance desse ideal ressocializador, a reforma moral do preso seria de grande relevo, posta a questão nesses termos, alguns já indicaram a religião como a principal forma, senão única, de consegui-la”. A relevância da religião está no fato de ela tocar características morais da pessoa. “Os ensinamentos cristãos são fundamentais para a ressocialização, pois viabilizam uma ‘nova vida’, composta de novos comportamentos (reflexo de novos valores) por parte dos reclusos que os seguem” (SILVA JUNIOR, 2013, p. 83).

No estudo de Feijó e Assis (2004, p.158) sobre “o contexto de exclusão social e de vulnerabilidade”, ele explica sobre a origem da delinquência levando em conta a idéia de fatores de risco, tal modelo reúne três níveis de conceituação.

O nível estrutural atribui a origem da delinquência a fatores sociais [...], isto é “[...] insere-se neste nível a teoria da desorganização social existente nas estruturas e instituições sociais, com maior nitidez nas camadas populares. Aqui se incluem explicações que privilegiam o aspecto econômico, como a

necessidade de sobrevivência. O jovem, seja por abandono ou por pobreza extrema, entraria pelo caminho da infração como forma de sobreviver e aumentar a renda familiar. O nível individual trata das teorias que consideram mecanismos internos do indivíduo como os determinantes do comportamento infrator [...]. A personalidade é, então, um misto das influências do meio com a bagagem genética individual, alguns traços relacionados ao infrator são a impulsividade, a inabilidade nas inter-relações, a ausência de culpa e a insensibilidade a dor alheia e às transgressões. O nível sócio- psicológico refere-se a quebra de vínculos sociais do jovem com a família, a escola a igreja e as demais instituições responsáveis pelo controle social do adolescente. Nesse nível, maior destaque se dá para família, pois seria ela a instituição capaz de exercer maior controle. É nesse sentido que se dá a sua importância como fato de risco ou de proteção para a infração Segundo Feijó e Assis (2004, p.155).

Para Sawaia (2001,p.9) exclusão social “é um processo complexo e multifacetado, uma configuração de dimensões materiais, políticas, relacionais e subjetivas. É um processo sutil e dialético, pois só existe em relação à inclusão como parte constitutiva dela”. “O excluído não escolhe a sua condição; ela se dá numa evolução temporal como resultado das mudanças na sociedade” (FEIJÓ E ASSIS, 2004, p.158). A exclusão fala de uma forma de dominação dos modos de produção, onde maior reina sobre o menor, sobre essa afirmação explica Sawaia (2001, p.9):

A sociedade exclui para incluir e essa transmutação é condição de ordem social desigual, o que implica o caráter ilusório da inclusão. Todos estamos inseridos de algum modo, nem sempre decente o digno, no circuito reprodutivo das atividades econômicas, sendo a grande maioria da humanidade inserida através da insuficiência e das privações que se desdobram para fora do econômico.

Se, de um lado, cresce cada vez mais a distância entre os "excluídos" e os "incluídos", de outro, essa distância nunca foi tão pequena, uma vez que os incluídos estão ameaçados de perder direitos adquiridos. “A perspectiva de trabalho de combate à exclusão tem, ainda, que prover níveis de proteção que garantam o exercício da cidadania, possibilitando a autonomia da vida dos cidadãos” (SAWAIA, 2001, p. 11).

Enfim, ressocializar é incluir. Esse processo é tão amplo que não é apenas a psicologia que se interessa no assunto: a sociedade em geral quer se sentir segura em relação àqueles que estiveram no mundo do crime. Assim, o direito, a sociologia, a religião, a arte, o esporte trazem discursos que enfatizam a necessidade da ressocialização.

Quando não acontece ressocialização, a própria sociedade fica em situação de risco, e a própria sociedade deixa de ganhar com isso. Tanto o indivíduo que estivera preso quanto o que nunca fora, está na mesma linha de sujeições do

sistema. Incluir, assim, significa colocar a sociedade em um contexto maior de aceitação. A ressocialização é um caminho para isso.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Essa pesquisa teve por objetivo geral estudar as expectativas do detento acerca do processo de reintegração na sociedade. Sobre o processo de reintegração a sociedade e as expectativas dos detentos, podemos afirmar que o processo de ressocialização não ocorre no local estudado de acordo com os preceitos da Lei de Execuções Penais (BRASIL, 1984). Embora a coleta de dados tenha ocorrido em uma penitenciária do sistema semi-aberto, metade dos participantes não participou de nenhuma atividade, laboral, cultural ou educacional, voltada a sua reintegração na sociedade.

Não participarem das atividades causa nos internos um sentimento de injustiça além de uma desconfiança sobre os critérios para a escolha daqueles que irão participar. Sentem-se também prejudicados tanto por não terem atividades para ocupar o tempo no presídio, quanto por serem privados da oportunidade de aprendizado.

Sobre o retorno a sociedade, apenas quatro participantes afirmam que não regressarão a criminalidade e apresentaram idéias de como evitar tanto pessoas quanto situações relacionadas ao crime. O retorno para a família e amigos também foi relatado, sendo que três participantes afirmaram que seriam bem recebidos pelos amigos e pela família e que voltariam a trabalhar.

Sobre o processo de ressocialização e retorno a sociedade, dois participantes afirmaram que desconhecem o que é ressocialização. Identificou-se que ambos os participantes que fizeram essa afirmação são reincidentes.

Sobre o suporte familiar no processo de ressocialização, identificou-se na fala dos participantes grande importância atribuída a presença da família, como também o apoio e receptividade percebidos nos momentos de saída temporária. Na análise junto a literatura, identificou-se que a família pode agir como fator de risco ou proteção a reincidência do ex detento.

Além da família, a integração a grupos sociais também foi identificada como significativamente positiva no processo de ressocialização. Destacam-se nas falas dos participantes os grupos religiosos como locais de apoio para o retorno a sociedade e para evitar a reincidência.

Afirma-se ainda que, através desses pequenos grupos, praticamente todas as bases e características podem ser encontradas. Por exemplo, se o detento se insere em um grupo religioso, ele pode desenvolver relacionamentos, contar com apoio espiritual, consegue desempenhar diversas atividades, desde as voluntárias como remuneradas e desenvolve o seu convívio familiar. Aliás, um grupo pequeno geralmente tem suas normas e regras, o que pode ser um fator mimético para que o ex-detento entenda que a sociedade é regida por leis, ainda que a figura imediata de autoridade seja a polícia.

Sobre as expectativas dos presos para suas saídas e a aplicação dos conhecimentos adquiridos durante o período de confinamento, apenas três internos tem expectativa de utilizar o conhecimento adquirido durante o período da prisão, os outros sete estavam pouco otimistas sobre isso. Percebeu-se que não há nenhum plano voltado a cada indivíduo preso visando à integração em atividades que possam ser aproveitadas posteriormente na sociedade. Mesmo pouco otimistas em relação aos conhecimentos adquiridos, metade dos participantes afirmam que desenvolver as atividades os ajudou muito e três sentem-se prejudicados por não terem tido oportunidade de desenvolver alguma atividade.

A partir do que fora levantado através da entrevista, o que se identificou, de modo geral, foi um tom de arrependimento e de que a cadeia significou uma página dolorosa na vida dos internos. E isso é algo óbvio: era o esperado. No entanto, realçar o óbvio é necessário por pelo menos dois motivos. O primeiro é que, pelo fato de a cadeia ser um ambiente a que, comumente, se quer evitar, pressupõe-se que todas as formas de se reintegrar à sociedade serão buscadas a fim de se evitar o regresso ao sistema prisional. O segundo é que, uma vez que o ambiente prisional é hostil, há resquícios de esperança de sair dele – ou até mesmo uma espessa camada de esperança – que vem acompanhado por projetos e sonhos, ou seja, o que o interno fará após sua saída. É de se esperar que exista um misto de expectativa e desapontamento quanto ao retorno do detento ao convívio em sociedade, pois ele pretende se realizar enquanto indivíduo, mas, por outro lado, ele tem o estigma de ter sido preso. E esse misto de expectativa e desapontamento se dá por causa da iminência de exclusão.

Entendemos que o objetivo geral foi atingido, assim como também os objetivos específicos. Além disso, esta pesquisa transformou-se em instrumento para dar

visibilidade as dificuldades presentes no processo de ressocialização a partir dos indivíduos que fazem uso deles.

Percebeu-se que, quando não empregado o processo de ressocialização, o interno é o primeiro prejudicado, mas não é o único. Toda a sociedade perde com a não integração do detento e o real risco de reincidência no crime.

Como concluinte do curso de Psicologia, a autora desse trabalho considera que é fundamental que a Psicologia amplie sua estima e seu espaço no sistema prisional. Diante de determinados fatos observados, como por exemplo, a existência de dois profissionais da Psicologia para atender a mais de mil internos – pergunta-se qual a visão que o Estado tem da importância da Psicologia para os detentos. Não obstante, é de se verificar como o trabalho do profissional da Psicologia tem sido colocado como algo de menor prioridade. O fundamental trabalho do profissional da Psicologia é deixado em último plano. Grupos terapêuticos, intervenções no fortalecimento de vínculos familiares, por exemplo, dão lugar ao atendimento de triagem que tem a função de colher informações sobre histórico prisional e laboral, que por sua vez na maioria das vezes não são aproveitados, tendo em vista que um número de vagas ofertadas pelas unidades está gritantemente abaixo do necessário.

Nesse sentido, há poucos profissionais para atender o sistema prisional. E os poucos que existem são ainda direcionados para áreas e atividades que ficam aquém do que tais profissionais podem efetivamente contribuir. Ao lado disso, ocorre outro percalço: uma má compreensão da sociedade em relação ao trabalho do psicólogo, ao considerar erroneamente que a Psicologia tente negligenciar e relevar o crime que o detendo cometeu, como se estivesse assistindo alguém que, no entender do leigo merece sofrer pelo crime que fez.

Diante desse cenário, é de suma importância que o profissional da Psicologia tenha capacidade de resiliência, e que consiga cultivar uma convicção acerca do diferencial que ele pode fazer. Assim como outras profissões, o psicólogo atua no sentido de contribuir para que os direitos humanos sejam assegurados, dentre os quais está a vida em comunidade, o direito de ir e vir. Ele contribui para que o interno desenvolva sua perspectiva positiva quanto à vida em sociedade, redescobrando o seu lugar como sujeito no mundo.

Percebe-se, também, o compromisso com a ética profissional, já que está vulnerável e exposto aos ditames do sistema que, muitas vezes, caminha no sentido de perpetuar uma perspectiva excludente. Isso é um alerta para que os profissionais que concluem a jornada de formação e adentram na sociedade como profissionais da Psicologia não venham a se esquecer do compromisso social. Há um trajeto longo que tem como horizonte a transformação de pessoas por meio do trabalho.

Enfim, primeiro o passo rumo à conclusão foi provocado por um fator motivador na escolha do curso. Vale apenas colocar diante de si o que impulsionou a iniciar a formação em psicologia, atrelado à virtude que permitiu encarar os percalços ao longo de cinco anos de formação. O sonho, a força de vontade, as motivações positivas: são esses os elementos que podem ser decisivos no desempenho da profissão. Para a autora dessa monografia, a força motriz está no desejo de trabalhar no intuito de contribuir para com o exercício da cidadania daqueles que vivem à margem da sociedade, vistos como improdutivos e/ou irrecuperáveis.

Assim, esse trabalho se fez de extrema importância para a formação, já que significou uma prática, um exercício, um momento de ação em que se pôde aplicar a teoria aprendida no curso. A experiência de estágio dentro da unidade prisional permitiu realizar uma abordagem desse contexto a partir de um constructo acadêmico, viabilizando uma visão mais crítica, ampla e ainda mais humanizada sobre a tríade preso – sistema prisional – sociedade.

REFERÊNCIAS

- ADORNO, S.; SALLA, F.. **Criminalidade organizada nas prisões e os ataques pcc. Estudos avançados**, São Paulo, p. 7-29, setp/dec. 2007. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ea/v21n61/a02v2161.pdf>>. Acesso em: 02 nov. 2014.
- ALVES-MAZZOTTI, A. (2008). Representação do trabalho do professor das séries iniciais: a produção do sentido de “dedicação”. **R. Bras. Est. Pedag.**, Brasília, v. 89. n. 223, p. 522-534, 2008.
- AQUINO, R.S.L. **História das sociedades**: das sociedades modernas às sociedades atuais. 50. Ed. São Paulo: Imperial Novo Milênio, 2009.
- ARAÚJO, M. C. de. A teoria das representações sociais e a pesquisa antropológica. **Revista Hospitalidade**, São Paulo, ano V, n. 2, p. 98-119, 2008.
- ARRUDA, A. Teoria das representações sociais e teorias de gênero. **Cadernos de Pesquisa**, n. 117, p. 127-147, 2002.
- BACCARINI, S.D.O.S. O Sistema Prisional e a ressocialização. **IPTAN. Revista Eletrônica Saberes Interdisciplinares**, Minas Gerais, v. 10, p. 49-72, 2012.
- BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. Trad. Luís Antero Reto, Augusto Pinheiro. São Paulo: Edições 70, 2010.
- BARRETO, M. L. D. S. Depois das Grades: um Reflexo da Cultura Prisional em Indivíduos Libertos. **Psicologia Ciência e Profissão**, v. 26, n. 4, p. 582-593, 2006.
- BARRETO, V. R. **Avaliação do processo de trabalho do serviço social no sistema penitenciário do estado do Paraná**. 2005. Monografia (Especialização em Gestão Social de Políticas, Programas e Projetos Sociais) - Centro de Ciências Jurídicas e Sociais, Pontifícia Universidade Católica do Paraná, Curitiba, PR. Disponível em: <http://www.depen.pr.gov.br/arquivos/File/monografia_vera.pdf>. Acesso em: 19 out. 2014.
- BARROS, A. L. D. **A reinvenção da prisão**: a expansão prisional no estado de São Paulo e as conseqüências do encarceramento massivo (1985-2010). 2012. 207 p. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) – Faculdade de Filosofia e Ciências, Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, Universidade Estadual Paulista, Marília, SP. Disponível em: <http://www.gecap.direitorp.usp.br/files/Tese_-_Reinveno_da_priso.pdf>. Acesso em: 22 out. 2014.
- BENELLI, S. J.; COSTA-ROSA, A. da. Movimentos religiosos totalitários católicos: efeitos em termos de produção de subjetividade. **Estudos de Psicologia**. Campinas. Outubro - dezembro, 2006.
- BLAINEY, G. **Uma breve história do mundo**. 2. ed. Trad. Tibério Novais. São Paulo: Fundamento, 2012.

BONIN, L.F.R. Indivíduo, cultura e sociedade. In: STREY, M. N et al. (Orgs.). **Psicologia Social e Contemporânea**. 8. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2003. p. 58-72.

BRASIL. Lei n.º 7.210, de 11 de julho de 1984. Institui a Lei de Execução Penal. **Diário Oficial da União**. 13 jul. 1984.

BRASIL. Resolução Nº 196, de 10 de outubro de 1996 (1998). Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Aprova as diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos. **Diário Oficial da União**. Disponível em: <http://dtr2004.saude.gov.br/susdeaz/legislacao/arquivo/Resolucao_196_de_10_10_1996.pdf>. Acesso em: 30 set. 2014.

BRASILEIRO, A.M.M. **Manual de produção de textos acadêmicos e científicos**. São Paulo: Atlas, 2013.

CARDOSO, M. C. V.. **A cidadania no contexto da lei de execução penal: o (dês) caminho da inclusão social do apenado no sistema penitenciário do Distrito Federal**. 2006. 172 f. Dissertação (Mestrado em Política Social) - Instituto de Ciências Humanas, Universidade de Brasília, Brasília, 2006. Disponível em: <http://repositorio.unb.br/bitstream/10482/4990/1/2006_Maria%20Cristina%20Vidal%20Cardoso.pdf>. Acesso em: 31 out. 2014.

CARLOS, S. A. O processo grupal. In: STREY, M. N et al. (Orgs.). **Psicologia Social e Contemporânea**. 8. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2003. p. 199-206.

CARMO, H. **Intervenção social com grupos**. Lisboa: UAB, 2002.

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA (Rio de Janeiro). Psicólogos no sistema prisional. **Jornal do Conselho Regional de Psicologia CRP-RJ**, Rio de Janeiro, ano 2 n. 8, dez. 2005. Disponível em: <<http://www.crprj.org.br/publicacoes/jornal/jornal08-sistema-prisional.pdf>>. Acesso em: 21 ago. 2014

COOK, S.; SELTZER, C.; WRIGHTSMAN, L. M. **Métodos de pesquisa nas relações sociais**. Trad. Dante Moreira Leite. São Paulo: EPU, 1987.

COSTA, L. M. C. **O sistema prisional brasileiro e a ressocialização do preso na parceria, terceirização e privatização**. 2008. 116 p. Monografia (Graduação em Direito) – Faculdade de Direito, Faculdades Integradas “Antonio Eufrásio de Toledo”, Presidente Prudente, SP. Disponível em: <<http://intertemas.unitoledo.br/revista/index.php/Juridica/article/view/842/819>>. Acesso em: 13 out. 2014

CRUCES, A.V.V. A situação das prisões no Brasil e o trabalho dos psicólogos Lreincidentes. **Bol. - Acad. Paul. Psicol.**, São Paulo , v. 30, n. 1, jun. 2010 . Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1415-711X2010000100010&lng=pt&nrm=iso>. acessos em 18 set. 2015.

DA GLÓRIA, M.; MAMELUQUE, C. A subjetividade do encarcerado, um desafio para a psicologia. **Psicologia Ciência e profissão**, v. 26, n. 4, p. 620-631, 2006.

DEL PRETTE, A.; DEL PRETTE, Z. A. P. Assertividade, sistema de crenças e identidade social. **Psicologia em Revista**, v. 9, n. 13, p. 125-136, 2003.

DURKHEIM, E. **O suicídio**. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

ESCÓSSIA, L; KASTRUP, V. O conceito de coletivo como superação da dicotomia indivíduo-sociedade. **Psicologia em Estudo**, Maringá, v. 10, n. 2, p. 295-304, 2005.

ESPIRITO SANTO. Secretaria de Estado da Justiça. **Missão e visão**. 2013. Disponível em: <<http://www.sejus.es.gov.br/index.php/missao-visao-e-valores>>. Acesso em 10 ago. 2014

FARIAS FILHO, M. C.; ARRUDA FILHO, E. J. M. **Planejamento da pesquisa científica**. São Paulo: Atlas, 2013.

FEIJÓ, M.C; ASSIS, S.G. O contexto de exclusão social e de vulnerabilidade de jovens infratores e de suas famílias. **Estudos de Psicologia**, v. 9, n. 1, 157-166, 2004.

FERREIRA, A. B. D. H. **Novo dicionário da língua portuguesa**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2003.

FERREIRA, A. R. Crime-prisão-liberdade-crime: o círculo perverso da reincidência no crime. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 107, p. 509-534, 2011.

FERREIRA, E. R. **Manual**: prisões, presos, agentes de segurança penitenciária, direitos humanos. São Paulo: Loyola, 2002. 93 p.

FERREIRA, S. de A. A Identidade no processo de construção da nova identidade. **La producción del conocimiento y los desafíos (in) sostenibles del mundo contemporâneo**. XIII Seminário Apec. Barcelona, 2008.

FIGUEIREDO NETO, M. V.; MESQUITA, Y. P. V. O. de; TEIXEIRA, R. P.; ROSA, L. C. dos S. A ressocialização do preso na realidade brasileira: perspectivas para as políticas públicas. 2013.

FREITAS, L., L. de. **A família como principal meio reabilitador do preso na pena privativa de liberdade**. Marília: UNIVEM, 2008.

GIDDENS, A. **A constituição da sociedade**. São Paulo: Martins Fontes, 2004.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. 2. reimpr. São Paulo: Atlas, 2012.

HALL, S. **Identidade cultural na pós-modernidade**. 12. ed. São Paulo: DP&A Editora, 2014.

HERMAN, A. **A ideia de decadência na história ocidental**. Rio de Janeiro: Record, 1999.

HÖFFER, O. **A democracia no mundo de hoje**. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

HOGG, M.A.; HAINS, S.C. **Intergroup relations and group solidarity**: Effects of group identification and social beliefs on depersonalized attraction. Philadelphia, PA: Psychology Press/Taylor & Francis, 2001.

JACQUES, M. da G. C. Identidade. In: STREY, M. N. et al. (Orgs.). **Psicologia Social e Contemporânea**. 8. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2003. p. 159-167.

JODELET, D. As representações sociais: um domínio em expansão. In: Jodelet, D. (Org.). **As representações sociais**. Rio de Janeiro: EDUERJ, 2002. p. 17-44.

JOHNSON, A. G. **Dicionário de Sociologia**: Guia prático da linguagem sociológica. Trad. Ruy Jungmann; Consultoria: Renato Lessa. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1997.

JULIÃO, E. F. O impacto da educação e do trabalho como programas de reinserção social na política de execução penal do Rio de Janeiro. **Revista Brasileira de Educação**, v. 15, n. 45, p. 529-543, 2010.

LANE, Sílvia. A Psicologia Social e uma nova concepção de homem para a Psicologia. In: LANE, Sílvia & CODO Wanderley (Orgs.) **Psicologia Social - O homem em movimento**. São Paulo: Brasiliense, p.10-19, 1984.

LANE, S. T. M. O processo grupal. In: LANE, S. T. M.; CODO, W. (Orgs.). **Psicologia Social: o homem em movimento**. São Paulo, Brasiliense, 2001. p. 78-98.

LOPES, R. Desafios para a inclusão social de egressos do sistema prisional. In: Comissão de Formação Teórica e Prática do PrEsp (org.). **O egresso do sistema prisional: do estigma à inclusão social**. Belo Horizonte: Instituto Elo, 2013.

MANSANO, S. Projeto de prestação de serviços à comunidade: uma proposta alternativa para apenados. SILVEIRA, AF., et al., org. **Cidadania e participação social** [online]. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2008. pp. 60-65

MARTINS, G. A., THEÓPHILO, C. R. **Metodologia da investigação científica para ciências sociais aplicadas**. São Paulo: Atlas, 2006.

MIGUEL, L. M. D. S. A Norma Jurídica e a Realidade do Sistema Carcerário Brasileiro. **Revista Habitus**, Rio de Janeiro, v. 11, n. 1, p. 49-64, 2013. Disponível em: <www.habitus.ifcs.ufrj.br>. Acesso em: 13 out. 2014.

MISSE, M. Crime, sujeito e sujeição criminal: aspectos de uma contribuição analítica sobre a categoria “bandido”. **Lua Nova**, São Paulo, v. 79, p. 15-38, 2010.

MOSCOVICI, S. **Representações sociais: investigações em psicologia social**. 7. ed. Trad. Pedrinho Guareschi. Petrópolis: Vozes, 2010.

NOGUEIRA, C. R. F. Privatização do Sistema Prisional. **Revista Toledo**, São Paulo. v. 15, p. 1-64, 2006.

OLIVEIRA, D. F. **Privatização do sistema penitenciário brasileiro**. Monografia – Brasília. 2011. 55 f. Monografia (Graduação em Direito) - Coordenação de Direito, Centro Universitário do Distrito Federal - UDF, Brasília, DF, 2011.

OLIVEIRA, F. R.; SOUSA, M. M. de; ZACCHÉ, I. J.; JACOB, A. Os problemas do cárcere e a ressocialização no sistema prisional: uma análise do encarceramento brasileiro. **Castelo Branco Científica**, ano 2, n. 4, p. 1-36, 2013. Disponível em: <<http://castelobrancocientifica.com.br/img.content/artigos/artigo87.pdf>>. Acesso em: 15 ago. 2014.

PAIVA, J. G. Identidade psicossocial e pessoal como questão contemporânea. **PSICO**. v. 38, n. 1, pp. 77-84, jan./abr. 2007

PEREIRA, L. **Diário de um detento: nas fronteiras do gênero testemunho**. Santa Maria: UFSM, 2009.

POLETTI, M.; KOLLER, S. Contextos ecológicos: promotores de resiliência, fatores de risco e de proteção **Estudos de Psicologia**. Campinas. n. 25 (3)405-416, julho-setembro, 2008.

REIS, E. P.; SCHWARTZMAN, S. **Pobreza e exclusão social: aspectos sociopolíticos**. Banco Mundial. 2002. Disponível em: <https://www1.esec.pt/curso/ase/wp-content/uploads/2010/04/pobreza_e_exclusao_social_-_aspectos_sociopoliticos_-_elisa_reis_et_al.pdf>. Acesso em: 29 set. 2014.

REIS, M. de P. **Identidade Social e Reincidência Penitenciária no Distrito Federal**: estudo de praticantes de crimes de furtos e roubos. In: IX Congress Brazilian Studies Association Tulane University, 2008, New Orleans. Brasa IX - Brazilian Studies Association. New Orleans: Brazilian Studies Association, 2008. v. 9. p. 5-20.

RICHARDSON, R. J. **Pesquisa Social: métodos e técnicas**. 3. Ed. São Paulo: Atlas, 2011.

RODRIGUES, R. M. **Pesquisa acadêmica**: como facilitar o processo de preparação de suas etapas. São Paulo: Atlas, 2007.

ROSA, L. R. da; DE ANTONI, C. Os desafios da prática psicológica no contexto penitenciário. In: HUTZ, Claudio Simon (Org.). **Prevenção e intervenção em situações de risco**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2007.

SÁ, A. A. de. **Criminologia clínica e Psicologia Criminal**. 1. ed. São Paulo: RT, 2007.

SANTIAGO, G. **A política de ressocialização no Brasil**: Instrumento de reintegração ou de exclusão social? 2011. 117 f. (Dissertação) - Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal da Paraíba. João Pessoa, 2011.

SANTOS, B. D. S. A construção multicultural da igualdade e da diferença. **Oficina do SES**, nº 135. Publicação seriada do Centro de Estudos Sociais. Colégio de S. Jerónimo. Coimbra, 1999. Disponível em: <<http://www.ces.uc.pt/publicacoes/oficina/135/135.pdf>>. Acesso em: 26 set. 2014.

SAWAIA, B. Introdução: Exclusão ou inclusão perversa? In: _____ (Org.). **As artimanhas da exclusão**: análise psicossocial e ética da desigualdade social. Petrópolis: Vozes, 2001. p. 7-11.

SCOPEL, A. C.; TAVARES, G. M. As masmorras capixabas e o ronco surdo da batalha. **Polis e Psique**, v. 2, n. 1, p. 79-98, 2012.

SILVA JUNIOR, A. C. da R. Ressocialização de presos a partir da religião: conversão moral e pluralismo na Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC). **PLURA, Revista de Estudos de Religião**. vol. 4, nº 2, 2013, p. 71-98.

SILVA, L. P. da. Articulador social: contribuição aos estudos das estratégias nas relações entre produção de vida e a inclusão social. In: _____ Comissão de Formação Teórica e Prática do PrEsp (org.). **O egresso do sistema prisional: do estigma à inclusão social**. Belo Horizonte: Instituto Elo, 2013.

SILVA, P. G. **Ressocialização do sentenciado**. 2008. Monografia (Graduação em Direito) – Universidade Vale do Rio Doce, Governador Valadares, MG. Disponível em: <<http://www.pergamum.univale.br/pergamum/tcc/Ressocializacaodosentenciado.pdf>> Acesso em: 13 out. 2014.

SILVA, T. S. DA. **A reinserção social a partir do olhar do detento**. Monografia. Vitória. 83 f. Monografia (Graduação em Psicologia) – Faculdade Católica Salesiana do Espírito Santo -, Vitória, ES, 2014.

TABOADA, N.; LEGAL, E.; MACHADO, N. Resiliência: em busca de um conceito. **Revista brasileira crescimento desenvolvimento humano**. v.16 n.3, pp. 104 -113. São Paulo dez. 2006.

TAJFEL, H. **Grupos humanos e categorias sociais II**. (L. Amancio, trad.). Lisboa: Livros Horizonte, 1983.

TAVARES, G. M.; MENANDRO, P. R. M. Atestado de exclusão com firma reconhecida: O sofrimento do presidiário brasileiro. **Psicologia: ciência e profissão**, Brasília, p. 86-99. June. 2004. Disponível em: <<http://pepsic.bvsalud.org/pdf/pcp/v24n2/v24n2a10.pdf>>. acesso em: 31 out. 2014.

THOMPSON, A. **A questão penitenciária**. 4. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1993.

WACHELKE, J. F. C, CAMARGO, B. V. Representações sociais, representações individuais e comportamento. **Revista Interamericana de Psicologia**, v. 41, n. 3, p. 379-390, 2007.

WIRTH, M. F. P. A mulher atrás das grades. **Âmbito Jurídico**. Publicado em 30/11/2002, nº 11 - Ano III - Novembro/2002.

WOOLF, A. **Uma nova história do mundo**. Trad. Maria Beatriz Medina. São Paulo: M. Books, 2014.

XAVIER, A. A construção do conceito de criminoso na sociedade capitalista: um debate para o Serviço Social. **Rev. Katálysis**. Florianópolis, v. 11, n. 2, p. 274-282, 2008.

XIMENES, S. **Minidicionário Ediouro da Língua Portuguesa**. São Paulo: Ediouro, 2000.

YUNES, M. A. M. Psicologia positiva e resiliência: o foco no indivíduo e na família. **Psicologia em Estudo**, Maringá, v. 8, num. esp., p. 75-84, 2003.

APÊNDICES

APÊNDICE A - ROTEIRO DE ENTREVISTA

- 1- Qual sua idade?
- 2- Qual seu estado civil? Tem filhos? Se sim, quantos?
- 3- Quanto tempo está preso?
- 4- Já teve saída temporária? Como foi estar lá fora?
- 5- Em qual artigo você foi preso?
- 6- Você já esteve preso outras vezes? Por quanto tempo e em qual artigo autuado?
- 7- Com qual idade você cometeu crime?
- 8- Você já utilizou entorpecentes ?
- 9- Você se vê como dependente?
- 10- Você participa de alguma atividade nesta unidade ?
- 11- De que forma ocupava seu tempo dentro da cela?
- 12- Estar nessa atividade te ajudou ou não ? Por que? Caso não tenha participado de nenhuma atividade, o fato de você não ter participado, te prejudicou?
- 13- Qual a imagem que tinha do sistema prisional antes de ser preso?
- 14- O que tem a dizer sobre ambiente carcerário?
- 15- Qual sua opinião sobre as atividades que esta unidade propõe para o interno
- 16- Qual seu sentimento em relação ao delito cometido?
- 17- O que pretende fazer quando sair da prisão?
- 18- Você tem alguém aguardando por vc lá fora? Recebe visita desses?
- 19- Você participava de alguma atividade na comunidade que morava (esporte, igreja, ou alguma outra) ?
- 20- Quais suas expectativas em relação a trabalho ao sair da prisão?
- 21- Você acha que tem como ter dinheiro de outra forma que não seja com o crime?

APÊNDICE B – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO**INSTITUIÇÃO:** FACULDADE CATÓLICA DO ESPÍRITO SANTO**UNIDADE:** CURSO DE PSICOLOGIA**TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO****TÍTULO DA PESQUISA:** UM OLHAR DA PSICOLOGIA DIANTE DO PROCESSO DE REINTEGRAÇÃO DO DETENTO A SOCIEDADE**PESQUISADOR RESPONSÁVEL:** PROF. Dra. BEATRIZ TESCHE ROSSOW**JUSTIFICATIVA, OBJETIVOS E PROCEDIMENTOS DA PESQUISA:**

Será realizada uma pesquisa com internos do sistema prisional semi aberto que estejam próximos de receberem o alvará (média de sessenta dias), com o objetivo de analisar o processo de reintegração do detento a sociedade. A coleta de dados através desta entrevista é fundamental para uma análise posterior ao nosso objeto de estudo.

DESCONFORTO E POSSÍVEIS RISCOS ASSOCIADOS À PESQUISA:

Os dados coletados serão mantidos em sigilo durante e após a entrevista. Caso o entrevistado necessite de auxílio psicológico a instituição se responsabiliza por quaisquer danos causados pela pesquisa.

BENEFÍCIOS DA PESQUISA:

Essa pesquisa é de imensa relevância social por permitir-nos esclarecer como se dá o processo adaptação do sujeito no retorno à sociedade, no sentido amplo do termo ressocialização.

MÉTODOS ALTERNATIVOS EXISTENTES**FORMA DE ACOMPANHAMENTO E ASSISTÊNCIA:**

Quando necessário, o voluntário receberá toda a assistência aos agravos decorrentes das atividades da pesquisa.

Basta procurar a pesquisadora Beatriz Tesche Rossow, pelo telefone pessoal (27) 99274-2021 e também no endereço Avenida Vitória, 950- Forte São João - Vitória/ ES.

ESCLARECIMENTOS E DIREITOS

Em qualquer momento o voluntário poderá obter esclarecimentos sobre todos os procedimentos utilizados na pesquisa e nas formas de divulgação dos resultados. Tem também a liberdade e o direito de recusar sua participação ou retirar seu consentimento em qualquer fase da pesquisa, sem prejuízo do atendimento usual fornecido pelos pesquisadores.

CONFIDENCIALIDADE E AVALIAÇÃO DOS REGISTROS

As identidades dos voluntários serão mantidas em total sigilo por tempo indeterminado, tanto pelo executor como pela instituição onde será realizado e pelo patrocinador. Os resultados dos procedimentos executados na pesquisa serão analisados e alocados em tabelas, figuras ou gráficos e divulgados em palestras, conferências, periódico científico ou outra forma de divulgação que propicie o repasse dos conhecimentos para a sociedade e para autoridades normativas em saúde nacionais ou internacionais, de acordo com as normas/leis legais regulatórias de proteção nacional ou internacional.

RESSARCIMENTO DE DESPESAS E INDENIZAÇÕES

CONSENTIMENTO PÓSINFORMAÇÃO

Eu, _____, portador da Carteira de identidade nº _____ expedida pelo Órgão _____, por me considerar devidamente informado (a) e esclarecido(a) sobre o conteúdo deste termo e da pesquisa a ser desenvolvida, livremente expresse meu consentimento para inclusão, como sujeito da pesquisa. Fui informado que meu número de registro na pesquisa é _____ e recebi cópia desse documento por mim assinado.

Assinatura do Participante Voluntário

Data

Assinatura do Responsável pelo Estudo

Data
